
IX – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO E O FINANCIAMENTO DO DÉFICE ORÇAMENTAL

9.1 – Enquadramento

As operações patrimoniais dizem respeito ao património físico e financeiro do Estado. As receitas e despesas patrimoniais, provêm da administração desse património mobiliário e imobiliário.

As operações financeiras abrangem as transacções que conduzem à variação de activos e passivos mobiliários ou financeiros do Estado. Estes devem constar da Conta Geral do Estado, com referência às datas do início e fim do exercício económico, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 48 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

O défice do Orçamento do Estado é financiado, em muitos países em desenvolvimento, como é o caso de Moçambique, por Donativos e Empréstimos Internos e Externos.

O património financeiro do Estado é, também, composto pelo capital das empresas públicas e pelas sociedades de capitais públicos, bem como pelas participações do Estado no capital de empresas privadas, quer sejam sociedades anónimas, quer sejam sociedades por quotas ou outras.

A Resolução n.º 15/2001, de 10 de Abril, do Conselho de Ministros, redefiniu o papel do Estado na esfera empresarial, através da criação de mecanismos adicionais céleres que conduzem, de maneira firme, ao contínuo desengajamento do Estado do sector económico empresarial, promovendo, nessa base, um maior protagonismo do sector privado.

As operações relacionadas com o património financeiro e o financiamento do Orçamento do Estado, atinentes ao ano em apreço, são analisadas nos pontos seguintes deste capítulo.

O Mapa A da Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro, especifica o montante previsto das Operações Financeiras Activas e Passivas. Por sua vez, o artigo 8 do mesmo instrumento legal estabelece alguns parâmetros para a concessão de empréstimos.

9.2 – Considerações Gerais

No presente capítulo é feita a abordagem das Operações Financeiras Activas, da qual se verifica que persistem as discrepâncias entre os montantes da CGE e os da Lei Orçamental. Relativamente às discrepâncias, em sede do contraditório, o Governo reconheceu ter havido um erro técnico.

Por outro lado, verifica-se a falta de um classificador adaptado à desagregação das Operações Financeiras Activas efectivamente utilizadas.

Quanto às sociedades detidas pelo Estado, verifica-se um decréscimo da participação no capital social de empresas e nas despesas do saneamento de empresas, tanto através do Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), como da Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE). Os empréstimos concedidos registam baixos níveis de reembolso, tanto através dos Fundos do Tesouro como por Acordos de Retrocessão.

À semelhança das Operações Activas, nas Passivas existem discrepâncias entre os montantes da CGE e os da Lei Orçamental, bem como, a falta de um classificador adaptado à desagregação das Operações Financeiras Passivas efectivamente utilizadas.

No que concerne aos movimentos dos empréstimos internos e externos registados e ao Financiamento do Défice Orçamental, bem como à Dívida Pública (Interna e Externa),

constata-se a falta de exactidão e clareza e, ainda, a desconformidade das informações que figuram nos diversos mapas da CGE.

Na parte final deste capítulo é feito um exame do processo de alienação de algumas empresas, no qual se constata um aumento do grau de cumprimento das obrigações assumidas pelos adjudicatários no processo de compra das unidades económicas e participações, embora persistam situações de mora.

9.3 – Operações Financeiras Activas

As Operações Financeiras Activas compreendem a concessão de empréstimos e adiantamentos, aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, acções, quotas e outras formas de participação do Estado.

No quadro abaixo, são ilustradas as informações registadas como Operações Activas no Mapa V da CGE de 2008 e no Mapa A da Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado.

Quadro n.º IX.1 – Execução das Operações Activas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotações		Diferenças	Execução	
		Lei n.º 29/2007 a)	CGE/2008		Valor	%
241	Operações Activas	5.108.790	5.156.998	48.209	2.384.061	46,2
241001	Capital Social das Empresas	48.209	0	-48.209	0	-
241002	Empréstimos com Acordos de Retrocessão	5.010.638	5.058.847	48.209	2.309.694	45,7
241099	Outras Operações Activas	49.943	98.152	48.209	74.367	75,8

Fonte: Mapa A anexo à Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro e Mapa V da CGE de 2008

a) Informação desagregada enviada na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

O Mapa A do Equilíbrio Orçamental da Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado de 2008, apresenta as Operações Financeiras Activas e Passivas de forma agregada, contrariamente ao Mapa V e Quadros 2 e 9, todos da CGE de 2008. Constatou-se, ainda, que o Anexo Informativo da Lei Orçamental de 2008 (Sector 6531) não apresenta nenhum montante desagregado. A este respeito, o Governo, respondendo ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008, remeteu um quadro (Anexo 7) com a desagregação das Operações Financeiras, cujos montantes são apresentados no Quadro n.º IX.1 acima.

No entanto, o código da classificação das Operações Financeiras, constante do Anexo 7 da resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008, não corresponde ao apresentado no Classificador Económico da Despesa e de Operações Financeiras do Diploma Ministerial n.º 103/2001, de 20 de Junho, do Ministro do Plano e Finanças.

Em sede do contraditório o Governo respondeu que “*No que concerne ao Classificador Económico das Operações Financeiras, esclarece-se que o mesmo consta, de forma agregada, no Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto. No Anexo 7 das respostas ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008, as Operações Financeiras foram apresentadas de forma desagregada, observando-se o classificador constante do Regulamento do SISTAFE... importa sublinhar que o Diploma Ministerial n.º 103/2001, de 20 de Junho, foi revogado por força da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, Lei do SISTAFE e do respectivo Regulamento*”.

No exercício do contraditório, o Governo reconheceu que, efectivamente, o mencionado Classificador apresenta as Operações Financeiras de forma agregada. Entretanto, quanto à

vigência do Diploma Ministerial n.º 103/2001, de 20 de Junho, o Tribunal Administrativo considera que este está em vigor, pois o artigo 4 do Decreto n.º 23/2006, de 20 de Agosto, apenas revogou as disposições legais que o contrariavam, nos seguintes termos: “É revogado o Decreto n.º 17/2002, de 27 de Junho, e todas as disposições legais contrárias ao presente Decreto”. Outrossim, nos termos do n.º 1 do artigo 23 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, compete ao Governo aprovar e manter o classificador de receitas e despesas do Estado, pelo que a desagregação apresentada no Anexo 7, referido pelo Governo, deveria constar de instrumento mãe que é, neste caso, o Classificador Económico da Despesa e de Operações Financeiras atrás referido.

Este facto contraria o disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que dispõe que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

Acresce-se que o Tribunal Administrativo já reiterara, no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2007, a necessidade da aprovação, pelo Governo, de um classificador com o maior nível possível de desagregações e que vigorasse para além de um ano.

Analisando o valor global das Operações Activas, verifica-se que a dotação apresentada na Lei Orçamental e nos quadros 2 e 9, ambos da CGE de 2008, foi de 5.108.790 mil Meticais, enquanto a dotação do Mapa V da CGE do mesmo ano foi de 5.156.998 mil Meticais, tendo-se executado 2.384.061 mil Meticais, correspondente a 46,2%, da dotação constante da CGE.

Da verificação da execução de cada verba, o quadro anterior mostra que não houve execução no Capital Social das Empresas, os Empréstimos com Acordos de Retrocessão registaram 2.309.694 mil Meticais e as Outras Operações Activas 74.367 mil Meticais. Entretanto, no decurso da auditoria, à Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE), verificou-se que houve um pagamento de USD 450.000, referente à reestruturação da Sociedade de Desenvolvimento Mosagrius, SARL, pelo que não se justifica que não tenha havido execução no Capital Social de Empresas. O mesmo facto sucedeu no âmbito da auditoria ao Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), em que o Estado aumentou a sua participação no capital social da Açucareira de Moçambique, SA, em 125.190 mil Meticais.

9.3.1 – Análise das Operações Activas Realizadas

9.3.1.1 - Sociedades com Participações do Estado

No âmbito das suas atribuições e competências, incumbe ao IGEPE gerir as participações que o Estado tem nas empresas, com vista a garantir a efectivação da sua reestruturação patrimonial, em caso de necessidade.

Esta entidade pública, responsável por acompanhar e/ou participar na gestão de todas as empresas detidas pelo Estado, assim como gerir as respectivas acções, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5 e alínea a) do artigo 4, ambos do Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro, ainda, não detém o controlo da totalidade das parcelas do Estado no capital social de empresas, pois, parte destas está sob gestão dos ministérios sectoriais e outros entes públicos.

O IGEPE não apresentou, a informação relativa às empresas participadas pela Sociedade de Gestão Integrada e Recursos, SARL – SOGIR, detida em 100% pelo Estado Moçambicano, designadamente, Energia Capital, SARL, Essar Minas de Moçambique,

Lda., Fornecimentos Gerais de Moçambique, Lda., Algodão de Zambeze, Lda., Sociedade Agropecuária do Vale do Zambeze, SARL, Zambeze Construções, SARL, de entre outras.

Em sede do contraditório ao relatório de auditoria, aquele instituto referiu que “O cadastro das empresas participadas está totalmente constituído. Porém, tem sido alvo de actualização permanente”. Relativamente à informação sobre a SOGIR, SARL, o IGEPE referiu que esta sociedade não se encontra sob sua gestão.

A este respeito, o Tribunal Administrativo reitera a necessidade de serem tomadas providências para que se faça um levantamento exaustivo de todas as empresas participadas pelo Estado, incluindo as que estão sob controlo dos Ministérios sectoriais e outros entes públicos, já que o IGEPE é, legalmente, a entidade competente para o efeito, nos termos do estatuto anteriormente referenciado, não tendo, portanto, qualquer fundamento a sua afirmação de que a SOGIR não se encontra sob sua gestão.

Em sede do contraditório, o Governo informou que o IGEPE continua a trabalhar na identificação das empresas participadas pelo Estado e da sua situação real, sem, contudo indicar o prazo da sua conclusão.

Refira-se que o Mapa de Evolução das Empresas com Participação do Estado de 2008, fornecido pelo IGEPE, não dissocia as empresas detidas pelo Estado das do IGEPE, o que dificulta a sua verificação.

Em seguida, efectua-se a descrição do resultado da análise das participações do Estado nas Sociedades por Quotas e Anónimas ao longo do quinquénio 2004-2008.

9.3.1.1.1- Sociedades por Quotas

Nos termos do n.º 1 do artigo 283 do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, as Sociedades por Quotas são aquelas em que “...o capital está dividido em quotas e os sócios são solidariamente responsáveis pela realização do capital social...”.

Seguidamente, apresenta-se o quadro resumo das participações do Estado nas Sociedades por Quotas, no quinquénio.

Quadro n.º IX.2 - Participações do Estado nas Sociedades por Quotas

(Em mil Meticais)

Anos	Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso
2004	73	-	172.806	-	106.150	-	61,4
2005	42	-42,5	320.864	85,7	111.499	5,0	34,7
2006	41	-2,4	287.518	-10,4	106.497	-4,5	37,0
2007	38	-7,3	161.102	-44,0	58.423	-45,1	36,3
2008	34	-10,5	158.597	-1,6	57.832	-1,0	36,5

Fonte: Elaboração própria com base no mapa de evolução das empresas com participação do Estado

Como se pode observar do Quadro n.º IX.2, no exercício em análise, a participação do Estado registou, em termos nominais, um decréscimo de 1%, comparativamente ao exercício de 2007, como resultado da redução da participação do Estado de 58.423 mil Meticais, para 57.832 mil Meticais.

Constata-se, ainda, que a participação do Estado, em termos nominais, passou de 106.150 mil Meticais, em 2004, para 111.499 mil Meticais, em 2005, o que significa um aumento de 5%. Em 2006, registou-se um decréscimo para 106.497 mil Meticais, correspondente a

(-4,5%). No ano seguinte, 2007, a variação voltou a ser negativa, desta vez, de (-45,1%), pela redução de 106.497 mil Meticais para 58.423 mil Meticais.

No que concerne ao número de empresas em que o Estado detém participações, observa-se que o mesmo tem vindo a decrescer, tendo passado de 73 sociedades, em 2004, para 34, em 2008. Este decréscimo resultou da alienação da totalidade das participações do Estado nalgumas sociedades.

Ainda da análise do Quadro n.º IX.2, a participação do Estado no capital social de empresas teve uma variação negativa de (-1%), de 2007 (58.423 mil Meticais), para 2008 (57.832 mil Meticais). Contudo, o peso da participação do Estado, no total do capital participado, aumentou de 36,3%, em 2007, para 36,5%, em 2008.

Em 2004, 2005 e 2006 o Estado detinha 61,4%, 34,7% e 37% do capital neste tipo de sociedades, respectivamente.

O Quadro n.º IX.3 ilustra as variações ocorridas de 2007 para 2008, nas sociedades por quotas.

Quadro n.º IX.3 – Variações do Capital Social das Empresas de 2007-2008

(Em mil Meticais)

Ord	Empresas	2007		2008		Variação	
		Capital Social	Participação do Estado	Capital Social	Participação do Estado	Capital Social	Participação do Estado
1	Metalurgica de Tete, Lda.	2.205	441	0	0	-2.205	-441
2	Sovital Machamba, Lda.	--	--	--	--	--	--
3	Frexpo de Moçambique, Lda.	300	150	0	0	-300	-150
4	Terminal de Amónia da Matola, Lda.	--	--	--	--	--	--
Total		2.505	591	0	0	-2.505	-591

Fonte: Elaboração própria com base no mapa de evolução das empresas com participação do Estado

Foram retiradas do Mapa de Evolução das Empresas com Participação do Estado de 2008, fornecido pelo IGEPE, as sociedades Sovital Machamba, Lda. e Terminal de Amónia da Matola, Lda., do qual não constava qualquer informação referente ao capital social e à representatividade do Estado nas mesmas.

A Terminal de Amónia da Matola, Lda., foi saneada em 2008 e é gerida pela empresa Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM), não estando claro em que termos foi transferida tal gestão.

Relativamente a esta questão, em sede do contraditório, o Governo referiu que “...a Terminal de Amónia não é uma sociedade, trata-se de um património consignado à gestão dos Caminhos de Ferro de Moçambique, que na altura tinha sido arrolado no conjunto das participações do Estado”.

Sobre este aspecto, durante a auditoria, foi facultado, a este Tribunal, o Mapa da Evolução do Capital Social das Empresas com Participação do Estado, referente às Sociedades por Quotas, no qual consta a Terminal de Amónia da Matola, Lda., como uma sociedade.

9.3.1.1.2- Sociedades Anónimas

De acordo com o estipulado no artigo 331 do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, as sociedades anónimas são aquelas em que o capital

é dividido em acções e cada sócio limita a sua responsabilidade ao valor das acções que detém.

Seguidamente, apresenta-se o quadro resumo das participações do Estado nas sociedades anónimas, no quinquénio 2004-2008.

Quadro n.º IX.4 - Participações do Estado nas Sociedades Anónimas

(Em mil Meticais)

Anos	N.º de Sociedades	Var. (%)	Capital Social	Var. (%)	Participação do Estado	Var. (%)	Peso em %
2004	202	--	23.805.047	--	6.021.450	--	25,3
2005	122	-39,6	25.350.981	6,5	8.052.339	33,7	31,8
2006	114	-6,6	22.761.830	-10,2	4.726.760	-41,3	20,8
2007	121	6,1	48.707.438	114,0	26.427.134	459,1	54,3
2008	113	-6,6	51.123.874	5,0	26.539.923	0,4	51,9

Fonte: Elaboração própria com base no mapa de evolução das empresas com participação do Estado

Constata-se, no Quadro n.º IX.4, que em 2008, a participação detida pelo Estado foi de 26.539.923 mil Meticais, tendo registado um aumento na ordem de 112.789 mil Meticais, comparativamente ao ano de 2007, em que se registou uma participação de 26.427.134 mil Meticais.

O peso da participação do Estado, no exercício em análise, decresceu para 51,9%, devido à saída de 8 empresas da carteira do IGEPE constantes do Quadro n.º IX.5.

Ainda do Quadro n.º IX.4, constata-se que, no quinquénio, o peso da participação do Estado nas sociedades anónimas caracterizou-se por uma oscilação, tendo passado de 25,3%, em 2004, para 31,8%, em 2005. No ano seguinte, esta participação foi de 20,8% e, em 2007, registou-se um crescimento de 33,5%, como resultado da assumpção, pelo Estado, do controlo de 85% do capital social da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB).

O quadro abaixo ilustra as variações ocorridas de 2007 para 2008, nas sociedades anónimas.

Quadro n.º IX.5 – Variações do Capital Social das Empresas de 2007 - 2008

(Em mil Meticais)

Ord	Empresas	2007		2008		Variação	
		Capital Social	Participação do Estado	Capital Social	Participação do Estado	Capital Social	Participação do Estado
1	Dimac, SARL	19.000	3.800	19.000	0	0	-3.800
2	Edicrel, SA	1.613	403	0	0	-1.613	-403
3	Sabrina, SA	8.000	1.600	0	0	-8.000	-1.600
4	Capel - Lioma, SA	--	--	--	--	--	--
5	Motel Palmar, SA	--	--	--	--	--	--
6	Motel Taco, SA	--	--	--	--	--	--
7	Companhia da Zambézia, SA	60.000	60.000	0	0	-60.000	-60.000
8	Angocajú, SA	3.987	1.196	0	0	-3.987	-1.196
9	Sociedade Moçambicana de Medicamentos, SA	0	0	750	750	750	750
10	Pintex-Maputo, SA	8.226	2.386	8.226	1.645	0	-740
11	Sociedade Malonda, SA	11.526	11.526	11.526	346	0	-11.180
12	Grupo Madal, SA	15.287	3.057	53.287	2.664	38.000	-393
13	Açucareira de Moçambique, SA	503.149	100.781	1.506.471	225.971	1.003.322	125.190
14	Auto-Gás, SA	2.500	550	10.054	2.212	7.554	1.662
15	Linhas Aéreas de Moçambique, SA	288.100	256.900	352.600	321.400	64.500	64.500
16	Companhia do Sena, SA	1.758.268	156.167	3.134.178	156.167	1.375.910	0
	Total	2.679.656	598.366	5.096.092	711.155	2.416.436	112.789

Fonte: Elaboração própria com base no mapa das empresas com participação do Estado

Verifica-se no Quadro n.º IX.5 que as 8 empresas que foram objecto de alienação das acções do Estado são a Dimac, SARL; Edicrel, SA, e Sabrina, SA, e pelo saneamento da Capel – Lioma, SA; Motel Taco, SA; Companhia da Zambézia, SA e Angocajú, SA. A empresa Fábrica R. Vumba, SA foi retirada da carteira, segundo a informação recebida durante a auditoria, porque nunca foi participada pelo Estado.

Concorreu, ainda, para a variação verificada, a redução da participação do Estado no capital detido nas empresas Pintex Maputo, SA e Sociedade Malonda, SA. Enquanto na Pintex Maputo, SA, o peso da participação do Estado no capital social reduziu de 29% para 20%, na Sociedade Malonda, SA, registou-se uma redução de 100% para 3%.

Refira-se que esta última sociedade, anteriormente designada Sociedade de Desenvolvimento Mosagrius, SA, passou a denominar-se Sociedade Malonda, SA, na sequência do processo de reestruturação daquela empresa, na qual o Estado Moçambicano detinha participações, em virtude de a South Africa Chamber of Agricultural Development (SACADA) ter-se retirado da sociedade.

Contribuiu, igualmente, para o decréscimo do peso da participação do Estado, o aumento do capital social na Açucareira de Moçambique, SA, Companhia do Sena, SA e no Grupo Madal, SA, que não foi acompanhada pelo Estado, tendo a diferença sido coberta pelos outros accionistas, conforme se pode observar do Quadro n.º IX. 5.

Sublinhe-se que, relativamente a Capel Lioma, SA, Motel Taco, SA e Motel Palmar, SA não consta qualquer informação sobre o capital social, nem a representatividade das acções do Estado naquelas sociedades, nos Mapas de Evolução das Empresas com Participação do Estado de 2007 e 2008, alegadamente, porque estava em curso a verificação e apuramento de dados relativos à situação do capital social, bem como à representatividade do Estado nas mesmas.

No que tange ao Motel Taco, a entidade, em sede do contraditório ao relatório de auditoria, informou que esta empresa “Constava na carteira de participação do Estado, como sendo empresa participada mas, com o processo de saneamento da carteira,

constatou-se que se trata de património pertencente ao Ministério da Defesa Nacional, tendo sido por essa razão expurgado da carteira”.

Por outro lado, não consta do Mapa de 2008, qualquer informação referente ao capital social da sociedade, bem como à representatividade do Estado no Hotel Inhassoro, SA; Interelectra, SA; Pintex (Beira), SA; Projecto Inhassune Ramalhusca, SA, e Têxtil de Mocuba, SA.

Em relação ao Motel Palmar, SA, Interelectra, SA e Pintex – Beira, SA a entidade mencionou, no exercício do contraditório ao relatório de auditoria, que “trata-se de empresas que eram estatais, cujo património se encontrava disperso pelo país. O seu património foi alienado de forma separada a diferentes investidores, não se encontrando ainda o processo regularizado”.

O IGEPE prossequindo com os seus esclarecimentos, informou que as unidades de produção agrícola do Projecto Inhassune Ramalhusca e a Têxtil de Mocuba, não chegaram a ser constituídas como sociedades anónimas e que decorria o processo de alienação da Têxtil de Mocuba bem como a articulação com o Ministério da Agricultura para a clarificação da situação do Projecto Inhassune Ramalhusca.

Relativamente ao Hotel Inhassoro, a entidade referiu que se tratava de um património herdado das Organizações Joaquim Alves, encontrando-se, actualmente, em regime de cessão de exploração.

Sobre estes factos, o Tribunal Administrativo reitera a necessidade de serem tomadas providências para que se faça um levantamento exaustivo de todas as empresas participadas pelo Estado, incluindo as que estão sob controlo dos ministérios sectoriais e outros entes públicos, de modo que o IGEPE exerça plenamente as suas competências preconizadas no seu Estatuto Orgânico e prossiga os fins para que foi criado.

No que concerne à empresa Linhas Aéreas de Moçambique, SA, o aumento do capital e da participação do Estado ocorreu, efectivamente, em 2007, facto que não tinha sido evidenciado no Mapa de Evolução das Empresas com Participação do Estado daquele ano.

No Mapa de Evolução das Empresas com Participação do Estado de 2008, fornecido pelo IGEPE, consta que no exercício em apreço, entrou, para a carteira de participações geridas pelo IGEPE, a Sociedade Moçambicana de Medicamentos, SA, na qual aquele instituto detém a totalidade das acções, correspondentes a 750 mil Meticais.

Sublinhe-se que no quadro da Política de Reestruturação do Sector Empresarial com Participação do Estado, aprovada pela Resolução n.º 15/2001, de 10 de Abril, do Conselho de Ministros, foi redefinido o papel do Estado na esfera empresarial, através da criação de mecanismos adicionais céleres que conduzissem, de maneira firme, ao contínuo desengajamento do Estado do sector económico empresarial, promovendo, nessa base, um maior protagonismo do sector privado. Justificava-se, assim, o estabelecimento de uma distinção entre o papel do Estado e o do sector privado, na provisão de serviços públicos e infra-estruturas básicas.

Nos termos estabelecidos no referido instrumento legal, o Estado poderá manter participações em sociedades de direito privado que prestem serviços básicos de utilidade pública e prossigam objectivos de natureza social ou que possuam importância estratégica.

9.3.1.2 – Saneamento Financeiro de Empresas através do IGEPE

No Quadro n.º IX.6 apresenta-se o montante das despesas do Estado realizadas pelo IGEPE, no saneamento financeiro das empresas, que representa 99,2% do total da execução deste instituto nesta rubrica.

Para o saneamento financeiro dos passivos de algumas empresas, o IGEPE, em 2008 orçamentou o montante de 48.208 mil Meticais, mas só foram despendidos 39.744 mil Meticais. Em Janeiro de 2009, aquele instituto devolveu o remanescente ao Tesouro.

Analisando o quadro relativo à execução das despesas efectuadas no saneamento financeiro de empresas, constante do ponto 3.31 – Operações Financeiras Activas, do Relatório do Governo sobre os Resultados da Execução Orçamental, em 2008 e a informação apresentada pelo IGEPE, no âmbito da auditoria, constata-se que os montantes apresentados na CGE de 2008 (48.208 mil Meticais) não conferem com os apresentados pelo IGEPE (39.744 mil Meticais), no âmbito da auditoria levada a cabo em Junho de 2009. Como já foi dito, esse montante da CGE corresponde ao total recebido pelo IGEPE, entretanto, não utilizado na sua totalidade, tendo sido, o remanescente devolvido ao Tesouro.

Este facto constitui violação do estatuído no n.º 1 do artigo 46, da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que dispõe que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

Quadro n.º IX.6 - Despesas do Estado no Saneamento Financeiro de Empresas, através do IGEPE

(Em mil Meticais)

Empresas	2004	2005	2006	2007	2008
1. Carbomoc	300	0	0	0	0
2. Emochá	23.180	0	0	0	0
3. Textáfria	62.958	41.399	0	0	0
4. Texmoque	19.404	42.899	0	41.700	6.357
5. Texlom, SARL	27.857	0	0	0	0
6. Texmanta - Têxtil de Cabo Delgado	0	0	3.406	0	0
7. Ifloma, SARL	2.313	0	0	0	0
8. IMA	0	17.352	1.314	0	0
9. IPM	0	5.102	4.853	0	0
10. Fapel	6.050	8.622	0	0	0
11. Xigaio, Lda.	353	0	0	0	0
12. Contex	0	3.900	0	0	5.753
13. Companhia da Zambézia	0	9.892	0	0	0
14. Maquinag	0	4.000	5.561	0	0
15. SOTIL	0	0	1.842	0	0
16. Riopele	0	4.350	10.473	0	2.000
17. Mabor	1.800	27.551	29.488	0	4.000
18. Pescom Internacional	0	0	5.558	0	0
19. Centro Ortopédico, Lda.	1.142	0	0	0	0
20. Companhia do Búzi, SA	3.593	0	0	0	4.049
21. FAMA	0	15.006	3.500	0	0
22. EMMA	0	1.290	4.000	0	0
23. Moagens de Moçambique	0	1.001	0	0	0
24. SOMEK	0	3.336	3.397	0	0
25. LUSOTUFO	0	6.709	0	0	0
26. Loumar	0	0	1.353	7.000	6.332
27. Complexo Turístico de Magaruque	0	10.384	0	0	0
28. Vidreira e Cristalaria de Moçambique	1.300	32.000	16.000	0	0
29. Têxtil de Mocuba	3.905	2.800	5.583	0	0
30. SCANMO	0	0	0	0	2.366
31. Sociedade de Regadios e Construções	0	0	0	0	7.179
32. Companhia de Desenvolvimento Mineiro, SA	0	0	0	0	1.375
TOTAL	154.155	237.593	96.328	48.700	39.410

Fonte: IGEPE

Conforme é ilustrado no Quadro n.º IX.6, no exercício em apreço, nove empresas foram objecto de saneamento, sendo que a Sociedade de Regadios e Construções, Texmoque e Loumar foram as que absorveram os maiores montantes, com 7.179,1 mil Meticais, 6.356,5 mil Meticais e 6.331,9 mil Meticais, respectivamente.

Seguidamente, é apresentada uma amostra dos valores mais significativos, relativos às despesas realizadas no saneamento financeiro de empresas, durante o exercício de 2008:

a) Texmoque, Lda.

- foram pagos 5.352 mil Meticais, correspondentes a 11,5% de 46.540 mil Meticais, de salários em atraso dos trabalhadores desta empresa. Estes pagamentos foram efectuados em 4 de Abril de 2008, através de cheques do Barclays.
- foi, igualmente, pago o montante de 1.004 mil Meticais referente à indemnização e pré-aviso a Paulo Sandramo, ex-Administrador da Texmoque, relativo ao período de 1977 a 2004, com recurso ao saldo de 2.615 mil Meticais, existente na

rubrica Operações Financeiras Activas (OFA) da Texmoque. Este pagamento foi efectuado em 21 de Agosto de 2008, através do cheque n.º 0003102004187, do Barclays. Refira-se que indevidamente, já tinham sido pagos, ao mesmo trabalhador, 2.401 mil Meticais, referentes à indemnização pelos 27 anos de serviço prestado na Textáfrica, entre 1977 e 2004, data esta última, da rescisão do contrato;

b) Contex, Lda.

- a título de pagamento do passivo laboral foram gastos 4.604 mil Meticais, correspondentes às indemnizações de 11 trabalhadores, com 18 anos de serviço, pagos pela conta n.º 3102004187, sediada no Barclays, através da emissão de 11 cheques;

c) Riopele, S.A.R.L

- efectuaram-se vários pagamentos totalizando 548 mil Meticais, atinentes a despesas assumidas pelo Estado, no âmbito das Operações Financeiras Activas (OFA), relativas à dívida com a EDM e Mcel;

d) Mabor, S.A.R.L

- foram desembolsados 4.000 mil Meticais, em duas *tranches* de 2.000 mil Meticais, cada, respeitantes ao pagamento do valor já disponibilizado no âmbito das Operações Financeiras Activas (OFA), para a realização de despesas de manutenção desta unidade. O primeiro pagamento foi efectuado em 13 de Maio de 2008, através do cheque n.º 2001204496, do Banco de Moçambique e o segundo, em 30 de Setembro de 2008, através do cheque n.º 53180159 do Barclays;

e) Companhia do Búzi, SA

- foram despendidos 3.492 mil Meticais, de pagamento de pré-aviso e indemnizações a 110 trabalhadores, referentes ao período 1994 – 2004. Esta empresa foi adjudicada à Marracuene Agrícola Açucareira, SA (Maragra), encontrando-se esta a pagar as correspondentes prestações. Foram pagos, adicionalmente, 557 mil Meticais, de pré-aviso, a 2.598 trabalhadores desta empresa;

f) Loumar, Lda.

- foi desembolsado o valor de 5.763 mil Meticais, relativo ao remanescente em dívida referente aos salários em atraso (32 meses) e 7,5% das indemnizações dos trabalhadores desta empresa. Este pagamento foi efectuado em 28 de Março de 2008, através de cheques do Barclays;

g) SCANMO, Lda.

- dispenderam-se 2.366 mil Meticais, referentes ao pagamento de salários em atraso e indemnizações de 48 trabalhadores, concernentes ao período de Novembro de 2004 a Novembro de 2008, assumidos pelo Estado no âmbito das OFA de 2008. Os pagamentos foram efectuados por débito na conta do Barclays anteriormente mencionada. Salienta-se, que o Estado, que é detentor de 23,8% das quotas desta sociedade, assumiu a totalidade do passivo que inclui dívidas com o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), ainda por apurar.

Segundo o IGEPE (Informação n.º 674/IGEPE/PAC/DAL/2008, de 24 de Novembro, com Despacho de 1 de Dezembro) o Estado assumiu a totalidade do

passivo devido ao seu papel social. Ora, considerando que o Estado não é detentor da globalidade das quotas da SCANMO Moçambique, Lda. e assumiu todo o passivo da empresa, aquele deveria exercer o direito de regresso sobre os montantes desembolsados por conta dos outros sócios, até ao limite do seu capital, pois, nos termos do n.º 1 do artigo 283, conjugado com o artigo 287, ambos do Código Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro, nas sociedades por quotas os sócios são solidariamente responsáveis;

h) Sociedade de Regadios e Construções, SA

- desembolsaram-se 4.164 mil Meticais, referentes ao pagamento de 58% do valor de indemnizações, salários em atraso e pré-aviso de 72 trabalhadores desta sociedade, dos quais 31 estavam desvinculados, 6 reformados, 8 expulsos, 2 falecidos e 25 no activo. Estes pagamentos foram efectuados em 27 de Junho de 2008, através de 72 cheques do Barclays;
- foram, pagos, adicionalmente, 3.015 mil Meticais, relativos aos restantes 42% do valor de indemnizações, salários em atraso e pré-aviso de 72 trabalhadores da mesma empresa, desembolsados em 11 de Agosto de 2008, através de 72 cheques do Barclays.

i) Companhia de Desenvolvimento Mineiro, SA

- foram despendidos 1.375 mil Meticais, para o pagamento parcial de salários em atraso, pré-aviso e indemnizações aos trabalhadores desta companhia, efectuado por débito na Conta n.º 3102004187 do Barclays, em 31 de Outubro de 2008. Refira-se que a atribuição deste valor estava condicionada à venda do acervo patrimonial da CDM, o que, no entanto, não sucedeu, em virtude de a empresa ser devedora da Administração do Parque Imobiliário do Estado (APIE) e a maioria dos bens desta empresa estarem, ainda, a ser objecto de alienação junto daquela entidade pública. Assim, o Estado, através do IGEPE, teve que desembolsar o referido montante com vista a estancar o crescimento dos montantes relativo aos passivos laborais.

De acordo com o quadro a seguir, foram transferidos pelo Tesouro, para o saneamento financeiro de empresas, no exercício económico de 2008, 48.208 mil Meticais, ingressados na conta n.º 4161519001 - IGEPE – Operações Financeiras – MT, aberta no Banco de Moçambique. Este montante foi desembolsado em seis *tranches*.

Quadro n.º IX.7 – Resumo dos Desembolsos

(Em mil Meticais)

Data	Valor	
	Atribuído	Realizado
19-03-2008	16.015	
17-04-2008	6.900	
08-05-2008	6.200	
03-06-2008	6.114	
23-07-2008	5.400	
12-08-2008	7.579	
Total	48.208	39.744

Fonte: IGEPE

Como se pode observar no quadro, foram despendidos no saneamento financeiro de empresas, em 2008, 39.744 mil Meticais, correspondente a 82,4% do valor atribuído, resultando um saldo de 8.464 mil Meticais, que foi transferido para a conta n.º 000002210410451901187, titulada pelo Ministério das Finanças, junto do Banco de Moçambique, de acordo com a Nota n.º 022/IGEPE/DEF/2009, de 8 de Janeiro.

De 2005 a 2008, o Estado desembolsou 422.365 mil Meticais, para o saneamento financeiro de empresas através do IGEPE.

Processo de Saneamento do Património da Texmoque, SA

No âmbito do saneamento financeiro da Texmoque, SA, o Estado desembolsou 19,4 milhões de Meticais, em 2004 e 42,9 milhões de Meticais, em 2005, totalizando 62,3 milhões de Meticais. Igualmente, em 2005, a DNT pagou directamente à empresa Texmoque, 3,9 milhões de Meticais (Nota de Pagamento n.º 4366, de 25/05/05). Assim, o valor pago pelo IGEPE e pela DNT totalizou 66,2 milhões de Meticais, até 2005.

Segundo informações fornecidas pelo IGEPE, na auditoria efectuada em 2007, por este Tribunal, no âmbito da Conta Geral do Estado de 2006, a Texmoque tinha, ainda, um passivo de 5.221,4 mil Meticais por cobrir. No entanto, da auditoria relativa ao exercício de 2007, verificou-se que tinham sido pagos, efectivamente, para o saneamento financeiro daquela empresa, 41,1 milhões de Meticais, correspondentes a 88,5% dos salários em atraso do período 1994 - 2004. Os restantes 11,5% destes salários em atraso, no valor de 5.352 mil Meticais e 1.004 mil Meticais de indemnização, foram pagos em 2008, saldando-se, assim, o passivo, segundo foi informado pelo IGEPE.

Quadro n.º IX.8 – Resumo dos Desembolsos

(Em milhões de Meticais)

Ano	2004	2005	2007	2008	Total
IGEPE	19,4	42,9	41,7	6,4	110,4
DNT	0	3,9	0	0	3,9
Total	19,4	46,8	41,7	6,4	114,3

Os 5.221 mil Meticais ainda por cobrir, já mencionados, cujo detalhe encontra-se no quadro seguinte, constituem uma dívida com organismos do Estado, nomeadamente, a Electricidade de Moçambique, EP, Telecomunicações de Moçambique, SA, Instituto Nacional de Segurança Social, dentre outros. Segundo o IGEPE, decorrem, actualmente, negociações com aquelas entidades, com vista a compensar os montantes com outros activos, evitando, assim, o desembolso de valores monetários.

O IGEPE referiu, ainda, que não obteve confirmação da existência de dívidas adicionais relacionadas com a Texmoque, SA.

Quadro n.º IX.9 – Ponto de Situação da Texmoque, SA

(Em mil Meticais)

I - Valor do Passivo Total	
A-Remunerações aos Trabalhadores	
Salários do Período Jan-Setembro de 2006	373
Subsídio de férias, 2004 a 2006	60
Compensação	221
Subsídio da Comissão Executiva	124
Total A	779
B-Outros Passivos	
Repartição de Finanças de Nampula e INSS	4.010
Electricidade de Moçambique	2.360
SINTIVEC	28
Telecomunicações de Moçambique	21
Correios de Moçambique	0
Remunerações Órgãos Sociais	737
Perfect Partner	65
Textáfria	285
Total B	7.507
Total (A+B)	8.286
II - Valor Pago	
Salários do Período Jan-Setembro de 2006	373
Subsídio de férias, 2004 a 2006	60
Compensação	221
Total A	655
Electricidade de Moçambique	2.360
SINTIVEC	28
Telecomunicações de Moçambique	21
Total B	2.409
Total (A+B)	3.064
Passivo ainda por cobrir (I-II)	5.221

Fonte: IGEPE

Assim, para o saneamento financeiro da Texmoque, foram utilizados 114,3 milhões de Meticais, montante largamente superior aos 65 milhões de Meticais que o IGEPE previu, inicialmente, para cobrir o passivo com os cerca de 1.080 trabalhadores.

O Tribunal Administrativo reafirma a necessidade de o Governo tomar providências para que os *dossiers* das empresas a sanear financeiramente sejam prévia e exaustivamente estudados, com o objectivo de formar uma base de dados fiável e exaustiva que permita evitar intervenções pontuais e imprevisíveis nas empresas.

No que concerne a esta questão, em sede do contraditório, o Governo esclareceu que “...no momento da execução orçamental, depara-se com situações não contempladas, devido à sua imprevisibilidade, gerando portanto, desembolsos acrescidos. O saneamento do passivo da Texmoque, SA, é um dos exemplos deste tipo de situações, pois a despeito de todo um trabalho prévio de apuramento do passivo, confrontou-se com novas situações no terreno”.

Relativamente a este assunto, o Tribunal reitera que o IGEPE deveria fazer um acompanhamento, no terreno, de modo a evitar situações dessa natureza.

Note-se que o capital social da empresa Texmoque estava distribuído em 30% para o Estado, 55,8% para o grupo Magalhães (Multiplaier, SA) e 14,2% para outras empresas. Não obstante, os 114,3 milhões de Meticais, referidos anteriormente (Quadro IX.8), foram suportados, na totalidade, pelo Estado, não tendo sido exercido pelo IGEPE, o direito de regresso para ressarcir o Estado da saída de valores para além de sua participação social.

9.3.1.3 – Saneamento Financeiro de Empresas através da DNPE

Ao longo dos anos, têm-se desembolsado montantes significativos para o pagamento de salários em atraso, indemnizações, subsídios, bónus e retroactivos a trabalhadores de várias empresas através da DNPE. Esta entidade é titular de duas contas bancárias, uma em Dólares Americanos e outra em Meticais, onde são creditados os montantes provenientes das vendas de empresas. Com esses fundos são saneadas as empresas que estão em dificuldades financeiras para a sua posterior venda.

Quadro n.º IX.10 – Saneamento Financeiro de Empresas através da DNPE

(Em mil Meticais)

N.º	Empresas	2004	2005	2006	2007	2008
1	ANFRENA, SARL	0	8.742	0	7.859	0
2	Intermecano	11.678	11.566	675	0	528
3	Cometal Mometal, Lda.	5.202	1.283	0	0	0
4	Reservas Matemáticas da Ex-Laurentina	7.052	18.873	0	0	0
5	EMMA	8.593	300	0	0	0
6	Lomaco - Unidade P.C.Umbelúzi	7.030	1.852	0	0	0
7	CAMOC, E.E.	0	1.304	0	0	0
8	Fábrica de Doços e Chocolates	0	220	0	0	0
9	Fábrica de Refrigerantes de Tete	881	6.384	0	0	0
10	Pescom E.E. - Tete	0	261	0	0	0
11	Pescom Internacional - Delegação de Maputo	0	0	0	0	1.586
12	Escola de Condução da Beira	0	815	0	0	0
13	Mecanagro da Zambézia	1.042	2.389	0	0	0
14	Empresas Tuteladas pelo MADER	0	0	0	0	0
15	Aliança	3.008	0	0	0	0
16	Hotel Universo	2.492	0	0	0	0
17	Casa Corte Nampula	2.469	0	0	0	0
18	Agrifocus	1.806	0	0	0	0
19	SOVESTE	1.402	0	0	331	0
20	GAPECOM E.E.	0	0	0	0	0
21	Pescom E.E. - Nacala	0	0	0	0	0
22	Emetal Beira	1.254	0	0	0	0
23	GAPECOM E.E.	1.203	0	0	0	0
24	Fábrica de Óleo - Manica	1.296	0	0	0	0
25	José Associados, Lda.	1.222	0	0	0	0
26	Ex-Construtora Integral de Sofala	697	0	0	0	0
27	Pescom E.E - Nacala	572	0	0	0	0
28	Ex-ICM	271	0	0	0	0
29	Metecna	256	0	0	0	0
30	EMOCHÁ, E.E.- Zambézia	0	23.018	40.020	0	0
31	ROMOS, E.E.	11.666	2.404	0	341	0
32	Química Geral	0	3.124	0	0	0
33	Ex-Boror Zambézia	0	2.391	4.935	2.595	0
34	António A. Figueiredo	0	0	310	0	0
35	Fábrica de Refrig. Mac-Mahon de Chamanculo	0	0	4.470	0	0
36	COGROPA	0	0	1.300	0	0
37	Agro-Pecuária de Catuane	0	0	2.729	0	0
38	Indústria de Borracha e Calçado, SARL	0	0	0	10.300	0
39	ROMOC - Delegação da Beira	0	0	0	10.269	17.737
40	Transcarga da Beira	0	0	0	0	0
41	Construtora Integral de Gaza	0	0	0	1.028	0
42	Serração e Carpintaria Beirense	0	0	0	0	3.760
43	CETA, Construções e Serviços	0	0	0	0	7.484
44	Ex-Fábrica de Tabacos de Nampula	0	0	0	0	31.401
45	Rádio de Telecomunicações	0	0	0	0	535
46	Fábrica de Leite e Lactícios de Quelimane	0	0	0	0	2.163
47	Outras Despesas *	0	0	16.845	25.683	3.567
Total da Amostra		71.092	84.925	71.284	58.406	68.761

Fonte: DNPE

*Outras Despesas - Despesas cujos justificativos não foram apresentados durante a auditoria

Na conta bancária em Meticais foram creditados, durante o ano, 192.392 mil Meticais, sendo o saldo, no início do ano, de 37.198 mil Meticais. Assim, o total do crédito em 2008 foi de 229.590 mil Meticais.

Em cada ano, analisa-se uma amostra das empresas saneadas através da DNPE, sendo de 68.761 mil Meticais relativo a 2008. Foram analisados os pagamentos de salários em atraso e indemnizações aos trabalhadores de diversas empresas, como consta do Quadro n.º IX.10.

De 2004 a 2008, tem-se trabalhado com base em amostras, com o objectivo de verificar os montantes que a DNPE alocou para o saneamento financeiro. Assim, foram gastos 71.092 mil Meticais (2004), 84.925 mil Meticais (2005), 71.284 mil Meticais (2006), 58.406 mil Meticais (2007) e 68.761 mil Meticais, em 2008, totalizando 354.468 mil Meticais.

A seguir, detalham-se os movimentos mais significativos efectuados durante o exercício de 2008.

a) Intermecano Sede

- foram transferidos 528 mil Meticais para o pagamento de subsídio técnico, assistência médica e medicamentosa e férias não gozadas de 23 trabalhadores desta empresa, segundo o Memorando n.º 368/DNPE/DCG-REB, de 5 de Maio.

Esta unidade, outrora pertencente à Intermecano, SARL, foi afectada ao Instituto de Propriedade Industrial. A transferência de titularidade foi precedida do pagamento de salários em atraso, indemnizações e dívidas de segurança social.

No entanto, ficaram por pagar o subsídio técnico, assistência médica e medicamentosa e férias não gozadas, alegadamente por problemas de tesouraria, tendo os trabalhadores intentado uma acção no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, que viria a culminar com um acordo extra-judicial, pelo qual a Intermecano, representada pelo Estado, aceitou pagar as dívidas e as custas judiciais.

b) Serração Carpintaria Beirense

- foram canalizados 3.760 mil Meticais para a conta n.º 003464519019, no Banco de Moçambique, titulada pela Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do MOPH, referentes ao pagamento de salários em atraso de 17 trabalhadores da Serração e Carpintaria Beirense, conforme a Nota n.º 64/DNPE/TES/2008, de 14 de Abril.

Esta empresa foi alienada em 31 de Março de 1994, à Consultoria, Desenvolvimento e Marketing, Lda. – EMOC. Entretanto, a partir de 2000, o adjudicatário passou a ter dificuldades de pagar salários aos trabalhadores, tendo a adjudicação sido anulada em 24 de Março de 2004, por incumprimento das obrigações pela adjudicatária. Em 20 de Dezembro de 2006, a Serração Carpintaria Beirense foi alienada a Abílio Manuel Dias da Costa, pelo preço de USD 105.000, tendo o Estado assumido o passivo anterior a esta última adjudicação, incluindo o referente ao período em que a EMOC geria a empresa, conforme o termo de adjudicação de 20 de Dezembro de 2006. Note-se que o Estado assumiu um passivo de 3 anos que deveria ser regularizado pela EMOC;

c) Fábrica de Tabacos de Nampula

- efectuou-se a transferência de 10.467 mil Meticais, para a conta n.º 011097529003, sediada no Banco de Moçambique - Delegação de Nampula, titulada pela Direcção Provincial do Plano e Finanças de Nampula, alusivo ao pagamento da primeira prestação de um total de 3 iguais, vencendo mensalmente, relativas ao pré-aviso e indemnizações de 233 trabalhadores, de um total de 701 que apresentaram documentação suficiente, da Ex-Fábrica de Tabacos de Nampula, também designada por Fábrica de Tabacos de Malema, segundo a Nota n.º 103/DNPE/TES/08, de 9 de Maio.

Esta empresa, com unidades na Província de Nampula, foi paralisada em 1989, tendo sido desvinculados os trabalhadores, sem o pagamento de pré-avisos e indemnizações. Em Junho de 2000, a unidade da Fábrica de Beneficiamento de Tabacos de Malema foi alienada à Sociedade do Niassa, Lda. – SONIL. Outras unidades desta empresa foram cedidas à Sociedade João Ferreira dos Santos, SARL, sem que fossem incluídas, em ambas as transacções, a mão-de-obra, que ficou sob a responsabilidade do Estado;

- foram despendidos 10.467 mil Meticais, para o pagamento da segunda *tranche* do valor das indemnizações de 233 trabalhadores (conforme os dados acima referidos), segundo a Nota n.º 128 DNPE/TES/2008, de 3 de Junho;
- consoante a Nota n.º 68/DNPE/TES/08, de 17 de Abril, foram transferidos 10.467 mil Meticais, referentes ao pagamento da terceira e última *tranche* do valor das indemnizações de 233 ex-trabalhadores;

d) Fábrica de Leite e Lacticínios de Quelimane

- foram transferidos 2.163 mil Meticais, para a conta n.º 2399087101, no First National Bank (FNB), titulada por Lacerda Hermínio Cardoso, referente ao pagamento de uma compensação a favor da BECOMA, Lda., conforme a Nota n.º 84/DNPE/TES/2008, de 28 de Abril.

No âmbito do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, foram alienadas em 16 de Fevereiro de 1995 a Unidade Agrícola da Zambézia – Parcela n.º 5, de Lugela, e a Fábrica de Leite e Lacticínios de Quelimane, ambas tuteladas pelo Ministério da Agricultura, a favor da BECOMA, Lda., pelo valor de USD 55.000. O adjudicatário pagou USD 6.050 (11%), no entanto, os equipamentos que deveriam fazer parte dos bens que foram objecto de alienação não estavam nas instalações adquiridas, pelo que a adjudicação não se materializou.

Em 16 de Fevereiro do mesmo ano, a BECOMA, Lda. adquiriu a Fábrica de Leite e Lacticínios de Quelimane, pelo valor de USD 300.000, tendo pago USD 51.000 (17% do valor total). O imóvel onde funciona a fábrica ainda não está registado como propriedade do Estado, na Conservatória do Registo Predial de Quelimane, o que segundo a BECOMA, Lda., tem impedido a emissão do título de adjudicação e inviabiliza o retorno das actividades da unidade fabril.

O adjudicatário reclamou, em 2007, o pagamento do valor da compensação e correcção monetária (USD 72.000), dos desembolsos da aquisição das 2 unidades (USD 60.050) e do equipamento furtado da Fábrica de Leite e Lacticínios (USD 78.000), totalizando USD 210.000. Pelos cálculos da DNPE, o adjudicatário teria direito a USD 93.443,85, valor que foi pago a Lacerda Hermínio Cardoso. Ora, sendo o Estado devedor da BECOMA, Lda., esta é que deveria ter recebido o

valor, pelo que não se justifica que este montante tenha sido pago a uma pessoa jurídica ilegítima.

Outros Pagamentos

A DNPE é titular de uma conta bancária em Dólares Americanos, como já foi mencionado anteriormente, na qual foram creditados fundos, durante o ano de 2008, no valor de USD 2.118.635 que, somados ao saldo inicial de USD 4.032.651, perfazem USD 6.151.346, disponíveis para financiar o saneamento de empresas para a sua posterior venda.

Desse total disponível foram debitados USD 3.975.273 ao longo de 2008, tendo sido constituída uma amostra dos débitos significativos pelo total de USD 3.469.657, cujo detalhe é apresentado seguidamente:

- a) foram despendidos USD 1.300.019,51 da conta n.º 000622601010-MF-Privatizações em USD, para a conta n.º 50316811, no Millennium bim, titulada pela Jacto Cret África, Lda., referente ao pagamento da indemnização e juros resultantes de um litígio entre esta e o consórcio CETA E.E./Selmer, SA.

Por rescisão do contrato de sub-empregada do porto de Pemba, pelo consórcio CETA, E.E./Selmer, SA, a Jacto Cret África, Lda. intentou uma acção de indemnização junto do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado, tendo a CETA sido condenada por sentença transitada em julgado, em 5 de Novembro de 2006, a indemnizar a Jacto Cret África, Lda., em USD 1.300.019,51.

Refira-se que a condenação decretada pelo Tribunal, em 2006, incidiu sobre a CETA, E.E., visto que esta fora adjudicada à CETA, SARL, em 23 de Outubro de 1998, com exclusão dos activos correntes, passivos e participações financeiras. Assim, o Estado teve que assumir o pagamento da indemnização.

Salienta-se, ainda, que a Selmer, SA, deixou de existir em Moçambique como na Noruega, daí que o dever de indemnizar vinculou apenas o Estado (CETA, E.E.), conforme o artigo 10º da escritura de adjudicação de 100% do património líquido dessa empresa;

- b) foram transferidos USD 1.350.000 para a conta n.º 4104519011, junto do Banco de Moçambique, titulada pelo Ministério das Finanças - Receitas de Terceiros, para aquisição do condomínio da SATTTC, composto por 8 apartamentos, localizado no Bairro da Costa do Sol, parcela 141/SD 1, Zona 5, segundo a Nota n.º 155 DNPE/TES/08, de 26 de Junho.

Dos cálculos efectuados por uma equipa conjunta dos Ministérios dos Transportes e Comunicações, Obras Públicas e Habitação, Finanças (DNPE) e do Conselho Municipal da Cidade de Maputo, os imóveis foram avaliados em USD 1.494.955,90, tendo sido acordado o preço de USD 1.350.000, após negociações.

A despesa deveria ter sido devidamente inscrita no OE, de harmonia com o princípio de universalidade, que estabelece que todas as despesas que determinam alteração do património do Estado devem estar obrigatoriamente inscritas no OE, nos termos da alínea c) do artigo 13 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro (SISTAFE).

É de salientar que o Ministério das Finanças, entidade responsável pela aquisição destes imóveis, não especificou a finalidade e o âmbito em que foi adquirido o referido condomínio, contrariando o n.º 2 do artigo 15 da lei anteriormente citada, que dispõe que nenhuma despesa pode ser assumida, ordenada ou realizada sem que,

sendo legal, se encontre inscrita devidamente no OE e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência e eficácia.

Ademais, sendo esta aquisição de gestão não corrente devia ter sido aprovada por instrumento legal específico.

Refira-se, que segundo afirmações feitas pela própria DNPE, baseadas na legislação vigente, os fundos resultantes das vendas do património do Estado existentes nas contas bancárias de privatização são destinados ao saneamento financeiro das empresas a serem privatizadas;

- c) foram transferidos USD 369.638,31 para a conta n.º 1100140019, da Bankers Trust C. C/T, para o pagamento do crédito NR 5026/96-MPF - Crown Agents, de acordo com o Aviso de Débito n.º 0356364, de 17 de Julho. Da documentação apresentada durante a auditoria, não foi possível apurar as razões que determinaram o pagamento deste montante à Crown Agents.

A DNPE, como justificação, apenas forneceu a nota n.º 229/DNAT-AE/GAB/2008, de 16 de Julho, com a autorização do pagamento de GBP 183.944,68, em conformidade com o Despacho do Ministro das Finanças, datado de 13 de Julho de 2008.

Refira-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, nenhuma despesa pode ser assumida, ordenada ou realizada sem que, sendo legal, se encontre inscrita devidamente no Orçamento do Estado aprovado, tenha cabimento na correspondente verba orçamental e seja justificada quanto à sua economicidade, eficiência e eficácia;

- d) efectuou-se a transferência de USD 450.000 para a conta n.º 0086049477, no Millennium bim, titulada pela Sociedade de Desenvolvimento Mosagrius, SARL (SDM), referente à reestruturação dessa sociedade, de acordo com a Nota n.º 234/DNPE/TES/2008, de 11 de Setembro. Note-se que durante a auditoria a entidade não forneceu nenhuma outra informação adicional sobre esta operação.

9.3.2 – Empréstimos Concedidos pelo Estado

9.3.2.1 – Com Fundos do Tesouro

Segundo o Anexo Informativo 5 da CGE de 2008, no exercício em apreço não foram concedidos créditos com fundos do Tesouro.

Contrariamente ao informado no anexo e como será explicado neste ponto, mais adiante, foram outorgados quatro créditos com fundos públicos, um à Hidráulica de Chókwè, E.P. (HIPEC), por 50.018 mil Meticais, dois à União Geral de Cooperativas Agrárias (UGC), no valor total de 33.977 mil Meticais (24.190 mil Meticais e 9.787 mil Meticais) e o último, à INVAGRO, no montante de USD 2.000.000.

Assim, continuam a ser canalizados fundos públicos para o sector privado ou para Empresas do Estado, utilizando-se diferentes vias indirectas, apesar das afirmações feitas pelo Governo.

Sobre esta questão, em sede do contraditório, o Governo esclareceu que “...com a empresa Hidráulica de Chókwè, não foi assinado nenhum Acordo de Retrocessão e nem foi concedido nenhum Crédito do Tesouro. Quanto à INVAGRO, reitera-se, uma vez mais, que o acordo foi assinado entre aquela entidade e o FARE. Em relação À União Geral das Cooperativas, o desembolso apresentado no Anexo Informativo 5 da CGE de 2008, no montante de 9.786,8 mil Meticais, não foi repassado por via de Acordo de

Retrocessão e nem se trata de um Crédito do Tesouro. Conforme foi explicado em sede de respostas ao Pedido de Esclarecimentos, trata-se de um projecto designado “Reforço do Rendimento Familiar” financiado por fundos do FIDA, sob tutela do Ministério de Planificação e Desenvolvimento”.

Relativamente a este pronunciamento do Governo, é entendimento do Tribunal Administrativo que no Anexo Informativo 5 devem ser listadas todas as empresas que recebem fundos públicos directamente do Tesouro, ou indirectamente, dos Ministérios e/ou outras entidades públicas.

Quadro n.º IX.11 – Saldos dos Empréstimos Concedidos com Fundos do Tesouro

(Em mil Meticais)

Beneficiário	Saldo em 31/12/02		Reembolsos					Saldo em 31/12/07	Reemb. 2008	Saldo em 31/12/08
	(1)	(2)	2003	2004	2005	2006	2007			
1 TPM E.P.	80.028	80.028	0	0	0	0	0	80.028	0	80.028
2 TSL	68.227	67.255	0	0	0	0	0	67.255		67.255
3 Grupo Mopac	76.788	79.856	1.500	600	500	500	1.100	75.656	1.558	74.099
4 Técnica Industrial	36.208	36.208	0	0	0	0	0	36.208	0	36.208
5 Soga	23.870	0	0	0	0	0	0	23.870	0	23.870
6 Água Vumba	9.486	9.486	0	0	0	0	0	9.486	0	9.486
7 Chá Matate	45.855	45.522	0	0	0	0	0	45.522	0	45.522
8 Kanes	14.484	14.484	443	0	50	63	0	13.928	150	13.778
9 Paviblocos	1.251	1.251	0	50	0	0	0	1.201	318	883
10 Spar	32.863	32.863	0	0	0	0	0	32.863	625	32.238
11 ULC	46.121	51.819	12.360	11.300	1.500	0	0	26.659	0	26.659
12 Outros-ULC como Intermediário	31.867	0	0	0	0	0	0	31.867	0	31.867
13 Grupo Mecula	48.376	47.339	825	1.410	310	0	2.000	42.794	0	42.794
14 Nhama Comercial, Lda.	5.186	5.186	0	0	0	0	0	5.186	0	5.186
15 Trans-Austral	38.360	38.360	0	0	0	0	0	38.360	0	38.360
16 Cegraf	12.339	12.339	0	0	0	0	0	12.339	0	12.339
17 Mozcosos	21.907	21.907	0	0	0	0	0	21.907	0	21.907
18 Fasol	40.000	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	40.000
19 Colégio Alvor	23.384	23.384	0	0	0	0	0	23.384	0	23.384
20 Colégio Kugómbwè	10.953	10.953	0	41	29	29	0	10.854	90	10.764
21 Metalec	10.000	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000
22 Mozcor	9.000	9.000	0	0	200	100	0	8.700	293	8.407
23 Chá Namal (Org. Namarrói)	6.000	6.000	0	0	0	0	0	6.000	0	6.000
24 Sotur	34.748	34.748	0	0	0	0	0	34.748	0	34.748
25 Atromap	75.829	75.829	12.325	6.977	3.407	0	0	53.120	300	52.820
26 Lomaco	0	680	0	0	0	0	0	680	0	680
27 Mabor	0	5.864	0	0	0	0	0	5.864	0	5.864
28 Somopesgamba	0	478	0	0	0	0	0	478	0	478
29 Tecap	0	5.569	345	150	0	500	1.298	3.276	300	2.976
TOTAL	803.130	766.408	27.798	20.528	5.996	1.192	4.398	762.233	3.633	758.600

(1) Saldos determinados pelo TA
(2) Saldos comunicados pela DNT

Beneficiário	Saldo em 31/12/04	Reembolsos				Saldo em 31/12/08
		2005	2006	2007	2008	
1 Comunidade Mahometana	201.635	6.542	2.560	2.400	3.800	186.333
2 Lusalite	4.187	0	209	209	0	3.769
3 FEMATRO	7.900	--	0	500	2.350	5.050
4 União Geral das Cooperativas (UGC)						24.210
5 INVAGRO						20.515
6 Hidráulica de Chókwè E.P.(HICEP)						50.018
Total	213.722	6.542	2.769	3.109	6.150	289.895

Fonte: Anexo Informativo 5 da CGE de 2008 e Anexo 5-a da CGE de 2005 - 2007.

Note-se que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, em conformidade com o plasmado no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

O facto anteriormente referido consubstancia deficiente prestação de informações exigidas por lei e, à luz da alínea e) do n.º 2 do artigo 12 do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo, aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho, constitui infracção financeira.

Relativamente aos créditos concedidos em anos anteriores, apresentam-se, no Quadro n.º IX.11, na coluna 1, os saldos em 31/12/2002, obtidos da soma dos diversos empréstimos concedidos, no quadriénio 1999 – 2002, e constantes das diferentes Contas Gerais do Estado desses anos.

Na coluna 2, são arrolados os saldos dos créditos concedidos até 31/12/02, comunicados pela Direcção Nacional do Tesouro, aquando da análise da CGE de 2002.

Nas colunas seguintes, registam-se os reembolsos efectuados no sexénio 2003-2008, desses empréstimos outorgados.

Na primeira parte do Quadro n.º IX.11, na coluna dos saldos em 31/12/02, foram retomados os créditos concedidos à empresa Soga, em 2000, e a Outros – ULC, como intermediário, em 2001 e 2002, apurados da verificação efectuada pelo Tribunal Administrativo, aos processos atinentes, relativamente as CGE's daqueles anos, e não comunicados pela DNT, durante a auditoria à CGE de 2002. Os créditos em referência vêm sendo incorporados nos saldos, constantes do Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo, de cada ano.

Na segunda parte do Quadro n.º IX.11, apresentam-se os créditos outorgados de que se tomou conhecimento em data posterior a 31/12/02, incluindo os concedidos em 2008.

Através do Ministério da Agricultura, foi outorgado um empréstimo à Hidráulica de Chókwè E.P. (HICEP), pelo montante de 50.018 mil Meticais, com fundos da CUT, para a criação de uma linha de crédito para a produção de arroz e hortícolas no perímetro irrigado do Chókwè. Até ao termo da auditoria ao Ministério da Agricultura não tinha sido disponibilizado o instrumento legal competente do respectivo convénio. Acresce-se, ainda, que o Anexo Informativo 5 da CGE não apresenta este crédito.

No que concerne ao crédito de 9.787 mil Meticais outorgado à UGC, registado no anexo Informativo 5 da CGE de 2008 como realizado através de um acordo de retrocessão, o Governo esclareceu que “...foi erradamente registado como Acordo de Retrocessão, pois trata-se de um projecto designado Reforço do Rendimento Familiar financiado com fundos do IDA”.

Em face desta resposta o Tribunal solicitou informações relativas ao desembolso de 9.786,8 mil Meticais, através das Operações de Tesouraria, com a indicação do Ministério em que está inscrito o projecto e a modalidade de financiamento (crédito ou donativo), tendo o Governo informado, através do Ofício n.º 182/SP/MF, de 28 de Setembro, que foram utilizados fundos do projecto ADM-2006-0084, sediado no Ministério da Planificação e Desenvolvimento, não inscrito no OE de 2008, para o qual foi recebido o valor total de USD 406.306,59 proveniente do FAD e do FIDA.

Refira-se que em 30 de Setembro de 2008, através de um Contrato de Mútuo, celebrado em 25 de Fevereiro de 2008, entre o Fundo de Desenvolvimento Agrário (FDA) e a UGC, esta beneficiou, igualmente, de um empréstimo para a reactivação da produção avícola, para o abastecimento do mercado na quadra festiva de 2008, no valor de 24.210 mil

Meticais, com fundos transferidos da CUT, com um período de diferimento de 9 meses, contados a partir da data do desembolso do valor, amortizável em 36 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 726 mil Meticais, até Maio de 2012, tendo a primeira vencido em Junho de 2009. Estes fundos foram transferidos através das Operações de Tesouraria, não estando este crédito espelhado no Anexo Informativo 5 da CGE.

Entretanto, no que se refere à INVAGRO, verificou-se que, efectivamente, esta celebrou, através do Fundo de Apoio a Reabilitação Económica (FARE), um Acordo de Crédito com o Tesouro, no valor USD 2.000.000, amortizável em 15 anos, em 30 prestações semestrais de capital e juros, com um período de diferimento de 3 anos. Esta informação consta do Anexo Informativo 5 da CGE, erradamente como um crédito concedido com um acordo de retrocessão.

Estes créditos foram outorgados sem que fossem celebradas as respectivas escrituras públicas, através do Cartório Privativo do Ministério das Finanças. Ora, nos termos do Diploma Ministerial n.º 161/92, de 14 de Outubro, é concedida, em termos especiais, ao Cartório Notarial Privativo do Ministério das Finanças, a competência para a celebração de todos os instrumentos jurídicos relativos a quaisquer acordos e contratos envolvendo, especialmente, o património do Estado.

9.3.2.2 – Reembolsos dos Créditos Concedidos

Verifica-se, no Quadro IX.11, que no sexénio 2003 - 2008, dos 35 (29+6) beneficiários identificados, dos créditos concedidos com Fundos do Tesouro, apenas 13 (37,1%) reembolsaram e, destes, apenas 1 tem efectuado pagamentos regularmente, em todos os anos, 3 (8,6%) foram outorgados em 2008. Os restantes 19 (54,2%) nunca reembolsaram qualquer montante.

Da análise do quadro anterior, destacam-se a Comunidade Mahometana e a FEMATRO, dentre todos os credores do Estado que reembolsaram os montantes mais elevados, de 3.800 mil Meticais e 2.350 mil Meticais, respectivamente.

Salienta-se, que desde o ano de 2002, o Tribunal Administrativo tem vindo a fazer referência ao fraco reembolso dos montantes em dívida dos créditos concedidos com Fundos do Tesouro. Contudo, não estão a ser accionados os mecanismos contratuais previstos para o cumprimento das obrigações dos adjudicatários, designadamente, no respeitante aos prazos, montantes de amortização e juros de mora, assim como não está a ser feita a cobrança coerciva prevista nos dispositivos legais.

O Governo, em sede do contraditório, referiu que tem vindo a desenvolver acções “...no sentido de incentivar as empresas devedoras a honrarem os seus compromissos. Graças a esses incentivos, dois devedores pagaram integralmente as suas dívidas. Dos restantes devedores:

- 46% reprogramaram a sua dívida e estão a pagar regularmente;
- 39% ainda se encontram no período de graça, após reprogramação das suas dívidas;e
- e 15% encontram-se numa situação duvidosa”.

Sobre essa questão, o Governo não remeteu ao Tribunal Administrativo, a lista das empresas cujas dívidas foram reprogramadas e das que estão numa situação duvidosa, assim como as adendas dos acordos. Também não foram detectados pagamentos nas análises feitas às contas bancárias, onde habitualmente dão entrada os valores das prestações, correspondentes aos créditos concedidos pelo Estado.

É de referir, que aquando da auditoria relativa à CGE de 2007, realizada na Direcção Nacional do Tesouro, em 2008, referente ao movimento de fundos nas contas bancárias do Tesouro, em Fevereiro e Março de 2007, verificou-se que a Comunidade Mahometana reembolsara 3.300 mil Meticais, montante que difere do apresentado na CGE de 2007 (2.400 mil Meticais).

Entretanto, tal como em 2007, no exercício em análise, a CGE apresenta relativamente ao ano de 2007 o montante de 2.400 mil Meticais.

Em 2004, foi outorgado um crédito, através do Ministério dos Transportes e Comunicações, à Federação Moçambicana das Associações dos Transportes Rodoviários (FEMATRO), com receitas consignadas (Taxa Sobre o Combustível), no valor de 7.900 mil Meticais, para a compra de autocarros. O acordo de empréstimo foi assinado entre o Fundo de Apoio à Reabilitação da Economia (FARE) e a FEMATRO, em 9 de Junho de 2005.

No exercício em análise, o mutuário amortizou o valor de 2.350 mil Meticais, ficando com um saldo de 5.050 mil Meticais.

Refira-se que a FEMATRO não figura na CGE de 2008 (Anexo Informativo 5) como um dos beneficiários de créditos do Tesouro, e o valor reembolsado também não é mencionado na CGE. Este facto constitui violação do disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que dispõe que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

Relativamente a esta questão o Governo, no exercício do contraditório, menciona que a FEMATRO, por ter recebido fundos através do FARE, não é apresentada como devedora do Estado, no Anexo Informativo 5.

Note-se que, como já foi mencionado anteriormente, no Anexo Informativo 5, devem ser apresentados todos os créditos concedidos com fundos públicos.

Por seu turno, a alínea e) do n.º 2 do artigo 12 do Regimento relativo à organização, funcionamento e processo da 3.ª Secção do Tribunal Administrativo, aprovado pela Lei n.º 16/97, de 10 de Julho, estabelece que a deficiente prestação de informações exigidas por lei constitui infracção financeira.

9.3.2.3 – Créditos Outorgados Através de Acordos de Retrocessão

Apresentam-se, de seguida, os dados relativos aos Empréstimos com Acordos de Retrocessão, por fonte de financiamento, assinados em 2008, a favor da Electricidade de Moçambique (EDM), Banco Terra, FIPAG e Ara-Sul.

Quadro n.º IX.12 – Novos Empréstimos com Acordos de Retrocessão

Financiador	Moeda	Valor (1)	Beneficiário
Donativos			
Reino da Suécia	SEK	30.100.000	EDM
	DKK	33.500.000	
Alemanha	EURO	3.356.459	Banco Terra
		3.000.000	
		1.000.000	
IDA	USD	15.000.000	FIPAG
Créditos			
IDA	SDR	5.300.000	FIPAG
IDA	SDR	4.600.000	Ara - Sul

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008

(1) Expresso na moeda indicada

Como se observa, o FIPAG assinou com o Governo, em 2008, dois novos Acordos de Retrocessão, financiados pelos parceiros da cooperação internacional, com donativo e com crédito.

A utilização dos créditos não é feita integralmente no ano da sua concessão. Assim, nos diferentes exercícios económicos ocorrem desembolsos por conta de empréstimos, cujos contratos foram celebrados em anos anteriores.

De seguida, são ilustrados os dados relativos aos desembolsos de 2008, dos créditos outorgados e financiados pelos diferentes parceiros, nos quais o Estado é co-garante da sua devolução.

Quadro n.º IX.13 – Desembolsos de Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(em mil Meticais)

Beneficiário	Valor
Caminhos de Ferro de Moçambique, E.P.	579.887
Electricidade de Moçambique, E.P.	956.652
FIPAG	187.016
INVAGRO	20.515
TDM, SARL	555.837
UGC	9.787
Total	2.309.694

Fonte: Anexo Informativo 5 da CGE 2008

No Quadro n.º IX.13, são indicadas as entidades a favor das quais foram efectuados desembolsos, em 2008, de créditos concedidos ao longo dos anos: Caminhos de Ferro de Moçambique, EP (CFM), Electricidade de Moçambique, EP (EDM), Fundo de Investimento e Património de Abastecimento de Água (FIPAG), INVAGRO, Telecomunicações de Moçambique, SARL (TDM) e União Geral das Cooperativas (UGC).

Do Anexo Informativo 5 da CGE de 2008, verifica-se que não apresenta a informação respeitante aos financiadores de cada empréstimo, à semelhança do que sucedera em anos anteriores.

Relativamente ao saldo em dívida dos Acordos de Retrocessão recebidos pelas empresas referidas no Quadro n.º IX.14, pela segunda vez o saldo em 31 de Dezembro de um ano determinado (2006), apresentado na CGE do ano em questão, não é o mesmo que o saldo referido a essa data, constante da CGE do ano seguinte (2007).

Quadro n.º IX.14 - Saldos dos Empréstimos com Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Empresa Devedora	Saldos Comunicados		Desembolsos 2008	Reemb. 2008	Saldo a 31/12/08
	em 2007	em 2008			
Açucareira de Xinavane	430.000	430.000	0	0	430.000
CFM	2.068.920	2.068.920	579.887	0	2.648.808
EDM	4.838.301	4.838.301	956.652	42.000	5.752.953
FARE	518.124	518.124	0	0	518.124
FFPI/IDA	125.684	125.685	0	0	125.685
FIPAG	3.132.167	3.132.167	187.016	0	3.319.183
Petromoc	33.279	33.279	0	0	33.279
TDM	763.486	763.486	555.837	0	1.319.324
FAPI/GAPI	250.643	250.643	0	0	250.643
HCB		1.093.187		85.104	1.008.083
Sub-total	12.160.604	13.253.791	2.279.392	127.104	15.406.079
UGC	0	0	9.787	0	9.787
INVAGRO	0	0	20.515	0	20.515
Total	12.160.604	13.253.791	2.309.694	127.104	15.436.381

Fonte: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2007 e Anexo Informativo 5 da CGE de 200

Aconteceu o mesmo com o saldo final, constante da CGE de 2007 (12.160.604 mil Meticais) e com o saldo inicial de 2008, apresentado na CGE de 2008 (13.253.791 mil Meticais). A diferença é constituída pela dívida da HCB que não constava da CGE de 2007, como se pode constatar do Quadro n.º IX.14.

Em relação à HCB, o Tribunal solicitou esclarecimento sobre o saldo de 1.093.187 mil Meticais, a que acordos o mesmo corresponde e em que anos esses contratos foram celebrados, tendo o Governo referido “...que o saldo corresponde aos acordos celebrados com a HCB em 24/11/1994 e em 11/07/1995, nos valores de 20 milhões de Euros e 15 milhões de Euros, respectivamente, por retrocessão de créditos do BEI”.

Refira-se que em 11 de Julho de 1995, o Estado e a HCB, SARL, celebraram um acordo de crédito no montante de ECU 15.000.000 e uma subvenção de ECU 5.000.000, para financiar as despesas daquela empresa hidroeléctrica. De acordo com a adenda ao acordo, a dívida no montante de EUR 7.621.273 deverá ser reembolsada em 60 semestralidades iguais e constantes de capital e juros, tendo a primeira vencido em 11 de Dezembro de 2008.

Da análise do quadro, verifica-se que houve um desembolso total de 2.309.694 mil Meticais, e que foram reembolsados 127.104 mil Meticais, apenas por duas empresas beneficiárias, a EDM, EP, e a HCB.

Como já foi mencionado, constata-se, ainda, do Quadro n.º IX.14, que além das entidades CFM, EP, EDM, EP, FIPAG e TDM, SA, beneficiaram de desembolsos, por acordos de retrocessão, pela primeira vez, as empresas INVAGRO e UGC, com os montantes de 20.515 mil Meticais e 9.787 mil Meticais, respectivamente, quando deveria constar na parte referente a Créditos do Tesouro, conforme reconheceu o Governo na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008.

O Tribunal Administrativo reitera a necessidade de a CGE ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o SISTAFE.

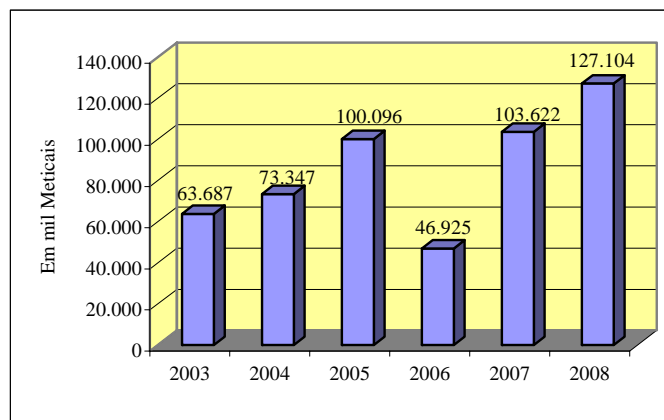
Por outro lado, no Relatório e Parecer Sobre a Conta Geral do Estado de 2007, consta no Mapa n.º IX.9, da página IX.16, que o saldo em dívida da Açucareira de Moçambique, S.A., situada em Mafambisse, no valor de 185.260 mil Meticais foi aplicado na construção da represa sobre o rio Muda, nos termos do despacho do Ministro das

Finanças, razão pela qual foi retirado do mapa. De acordo com o documento cedido à equipa do Tribunal Administrativo durante a visita à mencionada Açucareira situada em Mafambisse, em Maio de 2009, constatou-se que o custo de construção da Represa foi de 4,3 milhões de Dólares, o equivalente a 102.426 mil de Meticais¹, sendo o saldo não aplicado de 82.834 mil Meticais. Acresce-se que a equipa do Tribunal não recebeu informações adicionais sobre a utilização deste saldo.

9.3.2.4 – Reembolsos dos Créditos com Acordos de Retrocessão

Seguidamente, apresenta-se o gráfico ilustrativo da Evolução dos Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão em anos anteriores.

Gráfico n.º IX.1 – Evolução dos Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão



Fonte: CGE (2003-2008)

No gráfico, verifica-se um comportamento oscilante dos reembolsos dos créditos concedidos no período em consideração. São mais significativos os reembolsos efectuados em 2005 (100.096 mil Meticais), 2007 (93.274 mil Meticais) e 2008 (127.104 mil Meticais). Em 2006 registou-se o menor valor (46.925 mil Meticais).

No quadro seguinte, são apresentados os reembolsos efectuados, no período de 2003 – 2008, pelos beneficiários dos Créditos com Acordos de Retrocessão.

Quadro n.º IX.15 – Reembolsos de Empréstimos Concedidos por Acordos de Retrocessão

(Em mil Meticais)

Entidade	Anos										Total	%	
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008			%
EDM	7.968	28.537	38,9	43.486	43,4	33.307	71,0	40.972	39,5	42.000	33,0	196.270	43,5
TDM	47.947	36.874	50,3	47.903	47,9	4.236	9,0	52.302	50,5	0	0,0	189.262	42,0
HCB	7.772	7.936	10,8	8.707	8,7	9.382	20,0	10.348	10,0	85.104	67,0	129.249	28,7
Total	63.687	73.347	100	100.096	100	46.925	100	103.622	100	127.104	100	451.094	114

Fonte: CGE (2003-2008)

¹ 23,82 Meticais, taxa de câmbio constante do Mapa I da CGE de 2007

No período em análise, os reembolsos dos empréstimos concedidos à EDM, EP, e às TDM, SARL, com fundos provenientes de Acordos de Retrocessão, variaram de forma acentuada.

No quadro, verifica-se que, no ano de 2008, a empresa HCB foi a que reembolsou o montante mais elevado (67 %).

Quanto ao reembolso efectuado pela HCB, de 85.104 mil Meticais, o Governo, na resposta ao Pedido de Esclarecimentos informou que “...em 2007, concluído o processo de reversão da HCB para o Estado Moçambicano, foram reestruturadas as dívidas resultantes dos Acordos de Retrocessão ... através de adendas que deram, do ponto de vista de amortizações subsequentes, o montante de 8.103,6 mil Meticais...”.

Ainda no mesmo quadro, pode-se verificar que no exercício em apreço, a empresa TDM, SA, não efectuou quaisquer reembolsos dos Créditos por Acordos de Retrocessão.

9.4 – Operações Financeiras Passivas

As Operações Financeiras Passivas compreendem a amortização de empréstimos contraídos pelo Estado, a regularização de adiantamentos recebidos e a execução de avales ou garantias. Estas operações compreendem as rubricas “Empréstimos Externos”, “Empréstimos Internos Bancários” e “Obrigações Internas”.

No quadro seguinte, é apresentado o resumo dos movimentos registados como Operações Passivas, no Mapa V da CGE de 2008, relativos ao reembolso da parte de capital dos empréstimos externos e internos.

Quadro n.º IX.16 – Execução das Operações Passivas

(Em mil Meticais)

Código	Designação	Dotações		Diferenças	Execução	
		Lei n.º 29/2007 a)	CGE/2008		Valor	%
242	Operações Passivas	1.911.661	1.863.453	-48.208	1.698.900	91,2
242001	Empréstimos Externos	1.005.658	957.450	-48.208	792.976	82,8
242099	Empréstimos Internos Bancários	906.003	906.003	0	905.924	100

Fonte: Mapa A anexo à Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro, e Mapa V da CGE de 2008

a) Informação desagregada enviada na Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Como se pode observar no Quadro n.º IX.16, o Mapa A – Mapa do Equilíbrio Orçamental da Lei n.º 29/2007, de 24 de Dezembro (Lei Orçamental), não desagrega as Operações Financeiras Passivas, em Empréstimos Externos e Empréstimos Internos Bancários, enquanto o Mapa V da CGE de 2008 o faz.

No entanto, o código da classificação das Operações Financeiras, constante do Anexo 7 da resposta ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008, não corresponde ao apresentado no Classificador Económico da Despesa e de Operações Financeiras do Diploma Ministerial n.º 103/2001, de 20 de Junho, do Ministro do Plano e Finanças.

A execução global das Operações Financeiras Passivas foi de 91,2%, da dotação constante da CGE, com uma realização, em termos absolutos, de 792.976 mil Meticais nos Empréstimos Externos e 905.924 mil Meticais, nos Empréstimos Internos Bancários.

Da comparação entre os Mapas I e I – 3, da CGE de 2008, relativos às Operações Passivas, verifica-se uma divergência em relação à Amortização da Dívida Externa.

Enquanto o primeiro mapa apresenta 1.700 mil Meticais, o segundo ostenta 1.698 mil Meticais.

No que concerne a esta divergência, o Governo, aquando do exercício do contraditório ao Relatório e Parecer da CGE de 2007, referira que a diferença entre os valores dos Mapas I e I-3, advinha “... *do facto de no primeiro mapa os valores da Amortização da Dívida Externa serem registados com base na taxa de câmbio da data das operações, enquanto no Mapa I-3 os mesmos são convertidos à taxa de câmbio do último dia do ano, conforme se explica nas observações do mesmo mapa*”.

Entretanto, no ano em análise, estas divergências de valor mantêm-se e o Governo não apresenta explicações sobre assunto na CGE de 2008.

O Tribunal Administrativo reitera a necessidade de a CGE ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, conforme o plasmado no n.º 1 do artigo 46, da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

No Quadro n.º IX.17, que seguidamente se apresenta, consta a informação sobre o Serviço da Dívida Pública Interna e Externa, efectivamente paga, em Meticais e em Dólares Americanos.

Quadro n.º IX.17 – Serviço da Dívida Pública Interna e Externa

Dívida Pública	Mil Meticais			Milhares de USD			%
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total	
Externa	791.648	454.941	1.246.589	31.045	17.841	48.886	42,2
Interna	905.924	803.827	1.709.751	35.526	31.523	67.049	57,8
Total	1.697.572	1.258.768	2.956.340	66.571	49.363	115.935	100

Fonte: Mapa I-3

Os valores em Dólares resultam da aplicação da taxa de câmbio do mercado cambial 1 USD = 25,50 Meticais, calculados com base na informação constante do Mapa I-3 da CGE de 2008

Refira-se que para a conversão dos montantes do Serviço da Dívida Pública Interna e Externa em Meticais, respeitantes ao capital e juros pagos em 2008, o Governo recorreu à taxa de câmbio mencionada no quadro acima.

Ora, a 31 de Dezembro de 2008, a taxa de câmbio interbancária (Dólar por Metical) apresentada pelo Banco Central era de 24,99 para compra e 25,19 para venda, conforme se pode aferir do Boletim n.º 001/09, de 5 de Janeiro, do Banco de Moçambique.

Acresce-se, ainda, que o Boletim Estatístico n.º 65 – Ano 17, de Fevereiro de 2009, de fim do período, do Banco de Moçambique, no mapa III.A.1-Taxas de Câmbios de Referência do Mercado Interbancário (Cotações) apresenta, na mesma data, a taxa de câmbio de 25,15.

Note-se, que existem duas informações divergentes, emitidas pelo Banco de Moçambique, que não conferem com a taxa utilizada pelo Governo.

O Serviço da Dívida Externa foi de 48,9 milhões de Dólares, os quais representam 42,2% do total pago durante o exercício económico de 2008, como se verifica no quadro acima. Por sua vez, da dívida interna, foram pagos cerca de 67 milhões de Dólares, correspondendo a 57,8% desse montante.

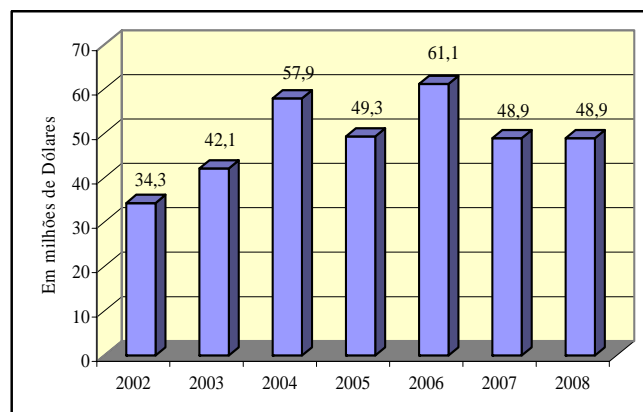
Comparativamente ao ano anterior, em que o Serviço Total da Dívida Interna e Externa foi de 101 milhões de Dólares, no ano em análise, o mesmo cresceu 14 milhões de Dólares, situando-se em 115 milhões de Dólares.

O valor total de juros pagos durante o ano de 2008, pela Dívida Interna existente, foi de 803.827 mil Meticaís, como é ilustrado no quadro supra, sendo este montante distribuído da seguinte maneira:

- 87.000 mil Meticaís, referentes aos Títulos da Dívida Interna emitidos e entregues ao Banco de Moçambique;
- 678.480 mil Meticaís, de Obrigações do Tesouro; e
- 38.347 mil Meticaís, referentes à dívida das empresas Vidreira/Cristalaria de Moçambique assumidas pelo Estado.

Seguidamente, apresenta-se o gráfico ilustrativo da Evolução do Serviço da Dívida Externa, nos últimos 7 anos.

Gráfico n.º IX. 2 – Evolução do Serviço da Dívida Externa



Fonte: Mapa I-3 da CGE (2002 - 2008)

Do gráfico acima, verifica-se que o Serviço da Dívida Externa, de 2002 a 2004, registou uma tendência crescente, tendo-se situado em 34 milhões de Dólares, em 2002 e atingindo 57,9 milhões de Dólares, em 2004.

Nos últimos três anos, este serviço caracterizou-se por um comportamento oscilante, passando de 49,3 milhões de Dólares, em 2005, para 61,1 milhões de Dólares, em 2006, situando-se, em 48,9 milhões de Dólares, nos últimos dois anos (2007 e 2008).

9.4.1 – Património Financeiro do Estado

9.4.1.1 – Dívida Externa

Constituem prioridades para o pilar de desenvolvimento económico do PARPA II “contribuir para atingir e manter a estabilidade macro-económica através da gestão competente das finanças públicas e das operações do Banco de Moçambique” e promover

a “gestão sustentável da dívida pública”, através da orientação, sistematização e regularização dos “fluxos da ajuda externa e do crédito externo ao sector público”. Deste modo, o PARPA prevê, para 2008, que os recursos externos, quer sob a forma de donativos, ou de créditos, diminuam em volume e se centrem em 12,8% do PIB e representem um peso cada vez menor em relação à totalidade dos recursos disponíveis. Prevê-se que a relação donativos/créditos esteja perto das duas unidades em 2008, com tendências para diminuir, acompanhando a descida de importância dos recursos externos no financiamento da despesa.

Da análise do PARPA II, resulta claro que a diminuição da dependência externa do país decorre da necessidade da redução do peso da Dívida Externa moçambicana através das receitas internas, crescimento económico assente nas exportações, tendo como cenário não negligenciável o eventual perdão da dívida, apesar de este não constar do cenário base do PARPA II.

No Anexo Informativo 6 da CGE de 2008, é apresentado o *stock* da Dívida Pública Externa, por grupo de credores, reportada a 31 de Dezembro e expressa em mil Meticais, apresentada no Quadro n.º IX.18, em milhões de Dólares:

Quadro IX.18 – Evolução da Dívida Multilateral

(Em milhões de Dólares)

Mutuante	2004		2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var % 07/06	2008		Var %	
	Valor	Peso	Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso	08/07	08/04
BADEA	40,0	1,9	49,5	2,1	23,8	49,6	4,2	0,2	58,3	3,8	17,5	63,7	4,2	9,3	59,3
BEI	38,4	1,8	40,4	1,7	5,2	39,1	3,3	-3,2	34,7	2,3	-11,3	34,3	2,2	-1,2	-10,7
BID	28,0	1,3	32,3	1,4	15,4	35,4	3,0	9,6	38,2	2,5	7,9	36,4	2,4	-4,7	30,0
FAD	525,9	24,7	542,6	22,8	3,2	237,6	20,1	-56,2	295,0	19,2	24,2	327,9	21,4	11,2	-37,6
FIDA	11,4	0,5	77,5	3,3	579,8	77,5	6,6	0,0	98,9	6,4	27,6	96,9	6,3	-2,0	750,0
IDA	1.412,5	66,4	1.575,9	66,3	11,6	655,5	55,5	-58,4	902,2	58,8	37,6	1.149,5	74,9	27,4	-18,6
NDF	35,9	1,7	22,0	0,9	-38,7	52,1	4,4	136,8	67,8	4,4	30,1	73,3	4,8	8,1	104,2
OPEC	35,1	1,7	37,2	1,6	6,0	35,1	3,0	-5,6	38,8	2,5	10,5	43,7	2,8	12,6	24,5
FMI	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	9,7	0,6	--	--
Total	2.127,2	100	2.377,4	100	11,8	1.181,9	100	-50,3	1.533,9	100	29,8	1.835,4	100	19,7	-13,7

Fonte: Anexo Informativo 6 da CGE (2004 - 2008)

No Quadro IX.18, constata-se que o *stock* da dívida registou uma tendência de crescimento de 2004 para 2005, passando de 2.127,2 milhões de Dólares para 2.377,4 milhões de Dólares. Entretanto, em 2006, houve uma redução para 1.181,9 milhões de Dólares, voltando a registar um aumento, nos dois últimos anos, cifrando-se em 1.533,9 milhões de Dólares, em 2007 e 1.835,4 milhões de Dólares, em 2008.

No período em análise (2004 - 2008), houve uma redução de 13,7%, na variação global da Dívida Multilateral resultante, fundamentalmente, de diminuições significativas registadas nos saldos dos créditos do Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), Agência Internacional de Desenvolvimento (IDA) e Banco Europeu de Investimento (BEI).

Por outro lado, verifica-se que as dívidas do FAD e da IDA, que incrementaram, de 2003 a 2005, decresceram, em 2006, voltando, entretanto, a registar um aumento, em 2007 e

2008, situando-se em 327,9 milhões de Dólares e 1.149,5 milhões de Dólares no ano em análise.

Sublinha-se a inclusão, pela primeira vez, do Fundo Monetário Internacional (FMI), credor de 9,7 milhões de Dólares.

No que respeita à Dívida Bilateral, constata-se, do Quadro n.º IX.19, que de 2004 a 2006, houve uma tendência de crescimento, passando de 2.094,2 para 2.141,2 milhões de Dólares, em termos nominais. Em 2007, registou-se um decréscimo de 17,2%, contrariamente ao ano em análise, em que a Dívida Bilateral voltou a registar um crescimento de 1,6% em termos relativos, passando de 1.773,4 milhões de Dólares para 1.801,2 milhões de Dólares, respectivamente. Ainda, em termos relativos, no quinquénio em análise, a Dívida Bilateral sofreu uma redução de 14%, devido, fundamentalmente, à variação negativa ocorrida na dívida com o Clube de Paris, com uma redução de 24,7%.

Esta dívida, de 2004 a 2006, teve uma tendência crescente, passando de 956,6 milhões de Dólares para 972,1 milhões de Dólares, em termos nominais. Contrariamente, a partir de 2007 inverte-se a tendência e assim a dívida decrece, sendo de 799,5 milhões de Dólares em 2007 e de 720 milhões de Dólares em 2008.

Quadro n.º IX.19 – Evolução da Dívida Bilateral

(Em milhões de Dólares)

Mutuante	2004		2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var % 07/06	2008		Var %	
	Valor	Peso	Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso	08/07	08/04
Clube de Paris	956,6	100	964,8	100	0,9	972,1	100	0,8	799,5	100	-17,8	720,0	100	-9,9	-24,7
Alemanha	3,2	0,3	3,0	0,7	-6,3	2,6	0,3	-13,3	2,1	0,3	-19,2	2,1	0,3	1,0	-33,8
Brasil	157,1	16,4	169,1	17,5	7,6	180,7	18,6	6,9	16,6	2,1	-90,8	16,6	2,3	-0,1	-89,4
Espanha	14,5	1,5	19,3	2,0	33,1	22,3	2,3	15,5	22,2	2,8	-0,4	22,2	3,1	0,0	53,1
França	84,9	8,9	65,1	6,7	-23,3	65,1	6,7	0,0	57,4	7,2	-11,8	57,4	8,0	0,0	-32,4
Japão	158,0	16,5	143,8	14,9	-9,0	132,1	13,6	-8,1	132,1	16,5	0,0	132,1	18,3	0,0	-16,4
Portugal	386,1	40,4	416,9	43,2	8,0	425,8	43,8	2,1	425,8	53,3	0,0	346,3	48,1	-18,7	-10,3
Rússia	152,8	16,0	147,6	15,3	-3,4	143,5	14,8	-2,8	143,3	17,9	-0,1	143,3	19,9	0,0	-6,2
Outros	1.137,6	100	1.148,9	100	1,0	1.169,1	100	1,8	973,9	100	-16,7	1.081,2	100	11,0	-5,0
Angola	47,6	4,2	49,1	4,3	3,2	49,1	4,2	0,0	49,1	5,0	0,0	61,5	5,7	25,3	29,2
Argélia	399,4	35,1	405,2	35,3	1,5	408,4	34,9	0,8	408,4	41,9	0,0	408,4	37,8	0,0	2,3
Bulgária	21,4	1,9	21,4	1,9	0,0	21,4	1,8	0,0	57,8	5,9	170,1	57,8	5,3	0,0	170,1
China	21,1	1,9	20,8	1,8	-1,4	22,5	1,9	8,2	2,9	0,3	-87,1	2,9	0,3	0,0	-86,3
Hungria	8,6	0,8	15,5	1,3	80,2	15,5	1,3	0,0	0,8	0,1	-94,8	0,8	0,1	0,0	-90,7
Índia	13,6	1,2	16,4	1,4	20,6	13,6	1,2	-17,1	7,9	0,8	-41,9	28,0	2,6	254,4	105,9
Iraque	188,4	16,6	165,5	14,4	-12,2	165,4	14,1	-0,1	165,4	17,0	0,0	230,6	21,3	39,4	22,4
Ex-Jugoslávia	38,5	3,4	20,3	1,8	-47,3	20,3	1,7	0,0	9,9	1,0	-51,2	10,0	0,9	1,0	-74,0
Kuwait	34,0	3,0	36,4	3,2	7,1	36,1	3,1	-0,8	37,0	3,8	2,5	37,1	3,4	0,3	9,1
Líbia	156,0	13,7	176,4	15,4	13,1	194,8	16,7	10,4	199,0	20,4	2,2	208,4	19,3	4,7	33,6
Polónia	23,6	2,1	21,7	1,9	-8,1	21,7	1,9	0,0	21,7	2,2	0,0	21,7	2,0	0,0	-8,1
República Checa	8,8	0,8	9,2	0,8	4,5	9,3	0,8	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100
Roménia	176,6	15,5	191,0	16,6	8,2	191,0	16,3	0,0	14,0	1,4	-92,7	14,0	1,3	0,0	-92,1
Total	2.094,2	100	2.113,7	100	0,9	2.141,2	100	1,3	1.773,4	100	-17,2	1.801,2	100,0	1,6	-14,0

Fonte: Anexo 6 da CGE (2004 - 2008)

No período em análise, (2004 - 2008), o valor da Dívida Externa Bilateral de Moçambique com os países do Clube de Paris, em média, situou-se em 882,6 milhões de Dólares.

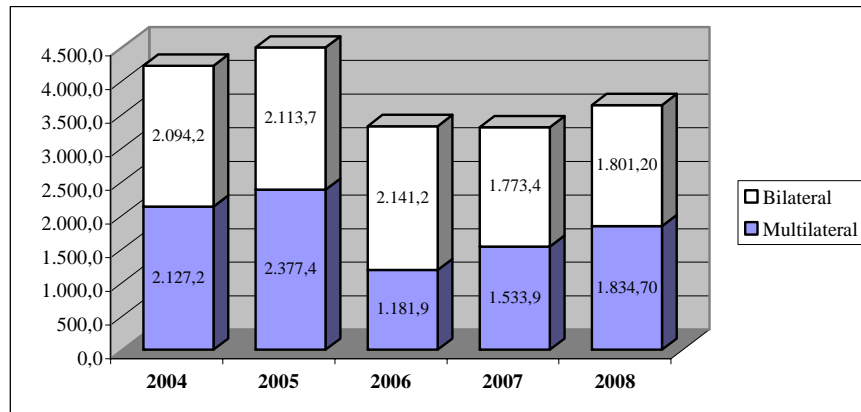
Em relação à Dívida Bilateral - Outros, no quinquénio 2004-2008, o montante total situou-se, em média, em 1.102,1 milhões de Dólares.

De 2004 a 2006, a mesma registou uma tendência crescente, tendo passado de 1.137,6 para 1.169,1 milhões de Dólares, em termos nominais. Em 2007, verificou-se uma diminuição nos níveis de endividamento do Estado Moçambicano junto desses credores, tendo o decréscimo se situado em 16,7% (973,9 milhões de Dólares).

No ano em análise, a dívida junto destes credores voltou a crescer, tendo-se situado em 11% (1.081,2 milhões de Dólares), destacando-se a dívida com Angola, que passou de 49,1 para 61,5 milhões de Dólares, com a Índia, que dos 7,9 subiu para 28 milhões de Dólares e com o Iraque, que passou de 165,4 para 230,6 milhões de Dólares. No quinquénio, a dívida Bilateral – Outros decresceu 5%.

Da análise global, do Gráfico n.º IX.3 afere-se que, no quinquénio 2004 - 2008, a Evolução do *Stock* da Dívida Pública Externa registou um comportamento oscilante. Afere-se que de 2004 para 2005 a mesma cresceu, tendo decrescido de 2005 a 2006. De 2006 a 2007 manteve-se estável, tendo registado um ligeiro aumento de 2007 a 2008.

Gráfico n.º IX.3 – Evolução do *Stock* da Dívida Pública Externa



Fonte: Anexo Informativo da CGE (2004 - 2008)

A distribuição entre os dois grupos, Bilateral e Multilateral, também foi variável no período dos 5 anos em análise, tendo a Multilateral sofrido a maior flutuação.

No ano de 2008, a Dívida Bilateral foi de 1.801,2 milhões de Dólares, sendo menor que a Multilateral, que foi de 1.834,7 milhões de Dólares.

9.4.1.2 – Dívida Interna

A partir de 1999, começou a existir em Moçambique a figura de Dívida Pública Interna, tendo, nesse ano, sido emitidas, pela primeira vez, Obrigações do Tesouro. Essa emissão tem ocorrido, anualmente, desde então, a valores diferentes, conforme se observa no Quadro n.º IX.20.

É de salientar que, no quadro, tanto a informação do total da coluna de emissão como a da coluna de amortizações, difere das apresentadas no Mapa I-3 pelo facto de no mesmo estar incluso o montante de 54 mil Meticais, que segundo o rodapé do mencionado mapa, corresponde a Obrigações do Tesouro de 1988, que foram reembolsados em cumprimento de um Acórdão do Tribunal Administrativo, de 2008. A existência destas Obrigações do Tesouro do ano de 1988 não foi mencionada nas CGE's dos distintos anos.

O Estado assumiu todos os passivos derivados do financiamento externo do Banco de Moçambique, tendo concordado com o pagamento de 4.500.000 mil Meticais, mediante a emissão de títulos da dívida pública, a favor do mencionado banco, em prestações anuais de 1.500.000 mil Meticais, durante o período compreendido entre 2005 e 2007. Efectivamente, nos anos de 2005, 2006 e 2007, foram emitidos tais Títulos de Dívida Pública, no montante de 1.500.000 mil Meticais, anuais.

Quadro n.º IX.20 – Stock da Dívida Pública Interna

Em mil Meticais

Emissão de Obrigações do Tesouro/Títulos da Dívida Pública					
Ano de Emissão	Saldo em 31/12/2007	Emissão do Ano	Resgate/Amortização	Cancelamento/Perdão	Saldo em 31/12/2008
2001	233.800		0	0	233.800
2002	702.987		248.730	39.514	414.743
2004	250.000		43.500	0	206.500
2005	3.663.318		599.945	0	3.063.373
- 1.ª Emissão	496.000		49.898		
- 2.ª Emissão	1.500.000				
- 3.ª Emissão	1.667.318		550.047		
2006	1.500.000				1.500.000
2007	1.500.000				1.500.000
2008		350.000	0	0	350.000
Sub-total	7.850.105	350.000	892.175	39.514	7.268.416

Fonte: Respostas ao Pedido de Esclarecimentos sobre a CGE de 2008 e fonte própria

Dívida Garantida e Assumida					
VM/CM	191.710	0	13.695	178.015	
Total	8.041.815	350.000	905.870	39.514	7.446.431

Fonte: CGE (2001-2008)

No Mapa I-3 da CGE, coluna “Dívida em 31/12/2007”, na parte relativa à interna, são indicados 3.000.000 mil Meticais, respeitantes ao Banco Central, do total de 4.500.000 mil Meticais, mencionados acima.

No Pedido de Esclarecimento sobre a CGE de 2008, o Tribunal Administrativo questionou ao Governo o facto de o valor de 4.500.000 mil Meticais não figurar na correspondente linha do Mapa I-3, como dívida ao Banco Central.

Em resposta, o Governo referiu que “A primeira operação foi feita por emissão de Obrigações do Tesouro, que foram entregues ao Banco. Posteriormente, concluiu-se que, tratando-se apenas da eliminação de um certo resultado negativo, em contrapartida de um crédito assumido pelo Estado, seria dispensável a titularização da dívida, bastando um registo meramente escritural. Daí a razão da diferença de classificação entre a primeira operação e as restantes”.

Sobre este assunto, o Tribunal Administrativo reitera que a dívida ao Banco Central seja claramente espelhada no Mapa I-3 da CGE, apresentando o montante de 4.500.000 mil Meticais, na correspondente linha do Mapa, deixando a linha de Obrigação de Tesouro para a outra dívida relacionada com este tipo de Títulos da Dívida Pública Interna.

Em sede do contraditório, o Governo informou que acolheu a recomendação do Tribunal constante do parágrafo acima, no sentido de que a dívida ao Banco Central seja claramente espelhada no Mapa I-3 da CGE, a partir das próximas contas.

No Mapa I-3 da CGE, Movimento da Dívida Pública, por Grupo de Credores, é indicado, na coluna das Amortizações, o valor de 13.695 mil Meticais, referente a “Outros” (Dívida Assumida pelo Estado). Segundo o Governo, na resposta ao Pedido de Esclarecimento, este montante refere-se à amortização da dívida das empresas Vidreira de Moçambique/Cristalaria de Moçambique.

A dívida interna não é exclusivamente constituída pelas Obrigações do Tesouro e Títulos da Dívida Interna. Ela integra, ainda, os compromissos assumidos pelo Estado, em 2003, em relação às dívidas das empresas de vidro.

A primeira parte do Quadro n.º IX.20 retrata a evolução da dívida interna representada pelas Obrigações do Tesouro e Títulos da Dívida Interna.

A segunda parte do mesmo ilustra a dívida garantida e assumida. Assim, da soma dos respectivos quadros, verifica-se que o saldo total da Dívida Interna, no final de 2008, é de 7.446.431 mil Meticais, ou seja, 292.017 mil Dólares (ao câmbio de USD 1 = 25,50 Meticais).

Ainda no Mapa I-3 da CGE de 2008, apura-se que foram resgatadas Obrigações do Tesouro no valor de 892.175 mil Meticais, onde estão inclusos os 54 mil Meticais, mencionados anteriormente, cujos valores são apresentados no Quadro n.º IX-20.

Refira-se que, em 2007, foram canceladas as dívidas contraídas junto do Banco Internacional de Moçambique, pela Companhia Agro Industrial-Lomaco, Diário de Moçambique e Índico Construções e assumidas pelo Estado Moçambicano.

Assim, em 2008, apenas a Vidreira e a Cristalaria amortizaram a respectiva dívida no valor de 13.695 mil Meticais, ficando um saldo de 178.015 mil Meticais.

Relativamente à dívida das referidas empresas, em 2003, foi assinado um acordo de cessão de créditos com um Sindicato Bancário² e, em 2004 e 2005, pagaram-se apenas juros. No exercício em análise, pagaram-se juros no montante de 38.347 mil Meticais.

9.4.1.3 – Cobrança dos Créditos do Banco Austral

9.4.1.3.1 – Cobranças da Responsabilidade do Estado

No âmbito do processo da reprivatização do Banco Austral, SARL, foram transferidos para o Estado, em 8 de Agosto de 2002, 70 processos de créditos malparados, provisionados em 100%, no valor de 346.902 mil Meticais.

Segundo o Relatório de Execução do Orçamento do Estado, relativo ao período de Janeiro a Dezembro de 2008, recuperou-se, em termos acumulados, o valor de 76.794 mil Meticais e USD 571.967, totalizando, 91.379 mil Meticais, ou seja, 26% do total provisionado, de 346.902 mil Meticais.

No quadro ilustrativo que se segue, apresenta-se o total recuperado até 2008.

Quadro n.º IX.21 - Montante Recuperado

Período	Em mil Meticais	USD
2003	14.575	8.500
2004	4.527	95.400
2005	5.906	133.045
2006	1.386	4.822
2007	33.550	330.200
2008	16.850	0
Total	76.794	571.967

Fonte: Relatórios de Execução do Orçamento do Estado (2003-2008)

De acordo com o Relatório de Execução do Orçamento do Estado de 2008, foram recuperados 16.850 mil Meticais, montante significativamente inferior ao recuperado em 2007 (33.550 mil Meticais). Ainda em 2008, não foi recuperado qualquer montante em Dólares, diferentemente de 2007 (330,2 mil Dólares Americanos).

² Constituído pelo Banco de Fomento, SARL, e pelo BIM, SARL-Banco Internacional de Moçambique.

Em sede do contraditório foi confirmado que não foi recuperado qualquer montante em Dólares.

9.4.1.3.2 – Cobranças da Responsabilidade do Banco Austral

O Estado provisionou 1.263.900 mil Meticais da carteira de crédito, com referência a 31 de Dezembro de 2002, respeitantes à cobrança dos processos que ficaram sob responsabilidade do Banco Austral.

Os valores recuperados dos créditos mal parados são destinados ao resgate das Obrigações do Tesouro emitidas para a recapitalização, em 2002, do Banco Austral, em cumprimento do estatuído no contrato assinado entre este banco e o Estado.

De acordo com informações constantes do relatório de execução citado no ponto anterior, foram recuperados, em termos acumulados, entre 2002 e 2007, a favor do Estado, 489.300 mil Meticais, dos quais o banco transferiu o valor líquido de 327.500 mil Meticais, depois de deduzidos os custos e as comissões bancárias devidas, resultando numa recuperação de 26% do valor provisionado.

Seguidamente, apresenta-se o quadro ilustrativo do total recuperado até 2008.

Quadro n.º IX.22 - Montante Recuperado pelo Banco Austral

(Em mil Meticais)

Período	Montante	
	bruto	líquido
2002	211.500	133.300
2003	116.800	77.900
2004	55.600	40.100
2005	56.200	40.400
2006	22.600	16.300
2007	26.600	19.500
2008	51.900	39.500
Total	541.200	367.000

Fonte: Relatórios de Execução do Orçamento do Estado 2008

Consta do Mapa I-3 da CGE de 2008, a informação relativa à recuperação dos créditos mal parados, no montante de 39.514 mil Meticais. Este valor foi utilizado para recuperar Obrigações do Tesouro, reduzindo, assim, o *stock* das mesmas em poder do Banco Austral, nos termos do acordo do contrato de compra e venda acima citado.

Os 39.514 mil Meticais correspondem ao valor líquido dos créditos cobrados pelo Banco. No entanto, da comparação do mesmo com o apresentado no Quadro n.º IX.28 (39.500 mil Meticais) verifica-se uma divergência no valor de 14 mil Meticais.

Por outro lado, em cumprimento do preceituado na legislação em vigor sobre esta matéria, persiste a falta de registo, na contabilidade pública, do valor bruto recuperado no ano, como uma receita, e dos custos e comissões, como uma despesa.

A ausência de inscrição, no Orçamento do Estado, tanto da receita como da despesa, pelos seus valores ilíquidos, viola os princípios da universalidade e da não compensação, consagrados, respectivamente, nas alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro.

9.4.2 – Sustentabilidade da Dívida

A Sustentabilidade da Dívida é a capacidade de o País cumprir todas as responsabilidades relativas ao serviço da mesma, sem comprometer os seus objectivos de desenvolvimento económico e social. Numa perspectiva dinâmica, a sustentabilidade deverá implicar que essa capacidade aumente ou, pelo menos, não diminua, ao longo do tempo.

Com a aplicação da iniciativa HIPC a Dívida Externa diminuiu. Quanto à Dívida Pública Total que estava a registar um rápido crescimento até 2005, estabilizou-se nos três últimos anos no nível dos 3.721 milhões de Dólares, em média.

Foram calculados, para o período de 2001 a 2008, os índices de Sustentabilidade da Dívida, que são apresentados a seguir:

Quadro n.º IX.23 – Indicadores de Sustentabilidade da Dívida

Dados base para o cálculo		(Milhões de USD)						
Descrição	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Dívida Externa Pública	4.955	3.568	3.637	4.222	4.491	3.323	3.307	3.637
Dívida Pública Total	4.989	3.645	3.842	4.572	4.726	3.590	3.645	3.929
Serviço da Dívida Externa	22	34	42	52	51	61	49	49
Serviço da Dívida Total	45	98	92	126	117	107	101	116
Receita Corrente Total	441	479	611	857	866	1.023	1.370	1.469
PIB	3.569	3.597	4.307	7.387	6.328	7.444	8.457	9.382
Exportações (Bens e Serviços)*	703	679	1.044	1.504	1.745	2.381	2.412	2.653
Exportortações (Grandes Projectos)	441	468	681	1.049	1.263	1.689	1.844	1.851

Fonte: CGE 2001-2008

(*) Inclui valor das Exportações (Grandes Projectos)

Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Total

Descrição	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Stock da Dívida/PIB	139,8	101,3	89,2	61,9	74,7	48,2	43,1	41,9
Serviço da Dívida/PIB	1,3	2,7	2,1	1,7	1,8	1,4	1,2	1,2
Receita Corrente/PIB	12,4	13,3	14,2	11,6	13,7	13,7	16,2	15,7
Receitas Correntes/Dívida	8,8	13,2	15,9	18,7	18,3	28,5	37,6	37,4
Serviço da Dívida/Receita Corrente	10,1	20,5	15,0	14,7	13,5	10,5	7,4	7,9

Indicadores de sustentabilidade da Dívida Pública Externa

Exportações/Stock da Dívida Externa	14,2	19,0	28,7	35,6	38,9	71,6	72,9	73,0
Serviço da Dívida/Exportações	3,1	5,1	4,0	3,5	2,9	2,6	2,0	1,8

A iniciativa HIPC estabeleceu alguns parâmetros, entre os quais, a não superação do nível de 200% na relação *stock* da Dívida/PIB, a obtenção de uma proporção de 17% ou 18% das receitas relativamente ao PIB e o tecto máximo de 25% do montante do serviço da dívida relativamente à receita orçamental.

Da análise dos Indicadores de Sustentabilidade da Dívida, do Quadro n.º IX.23, verifica-se que o indicador *stock* da Dívida/PIB encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos, no período em análise, isto é, aquém do nível dos 200%. No que concerne à Receita Corrente/PIB, os indicadores, no período em análise, estão compreendidos entre 11,6% e 16,2%.

O terceiro indicador, Serviço da Dívida/Receita Corrente, que demonstra a capacidade de as receitas internas compensarem o Serviço da Dívida, evoluiu favoravelmente, de 2002 a 2007, como resultado do aumento da receita corrente e diminuição dos montantes do Serviço da Dívida, contrariamente ao ano de 2008, em que este indicador registou um aumento de 0,5%, pela diminuição da receita corrente.

O indicador Receita Corrente/Dívida espelha a capacidade de cobertura da dívida, através da arrecadação interna de receitas. Verifica-se que este tem melhorado, principalmente, devido à diminuição da dívida (2005 - 2006) e ao aumento das receitas, o que resultou no aumento significativo do indicador nos anos de 2006 e 2007. Em 2007, manteve-se a tendência de melhoramento deste indicador, devido a um aumento considerável da receita, que passou de 1.023, em 2006, para 1.370 milhões de Dólares, em 2007. No ano em análise, apesar de se ter registado um decréscimo de 0,2%, este indicador manteve-se quase no nível do ano anterior, com 37,4%, devido ao facto de a Dívida Pública Total ter registado um aumento maior do que o da Receita Corrente Total.

Os indicadores da Sustentabilidade da Dívida Externa demonstram uma tendência positiva ao longo do período em análise, revelando um aumento significativo das exportações em relação ao *stock* da dívida e das exportações relativamente ao Serviço da Dívida.

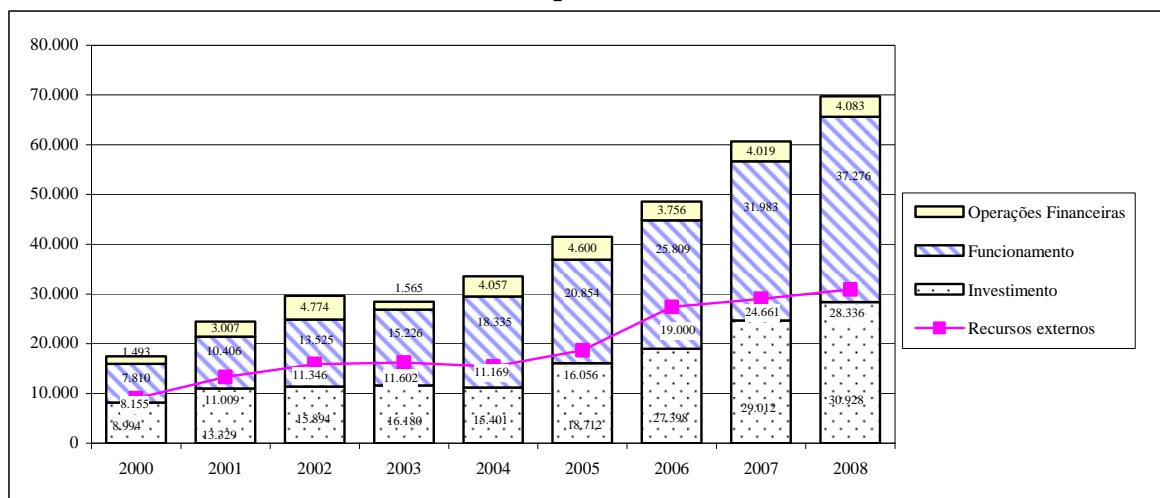
De uma maneira geral, os indicadores de Sustentabilidade da Dívida encontram-se dentro dos limites aceitáveis e mostram que a economia vai apresentando, progressivamente, melhores condições de fazer face ao Serviço da Dívida, através de aumentos substanciais das exportações e das receitas correntes.

9.5 – Financiamento do Défice Orçamental

Moçambique financia o seu Défice Orçamental através de Donativos e empréstimos internos e externos. Em 2008, o Estado Moçambicano recorreu a empréstimos no mercado interno de capitais, através de Obrigações de Tesouro, diferentemente do acontecido no ano anterior, em que estas não foram emitidas.

No gráfico que se segue é apresentada a relação entre os fundos externos que financiaram o Orçamento do Estado e as despesas pagas, de 2000 a 2008.

Gráfico n.º IX.4 – Relação entre o Financiamento Externo do Défice e o total das Despesas



Da análise do Gráfico n.º IX.4, depreende-se que tanto as despesas como os fundos externos triplicaram no período de 9 anos analisado.

Os recursos externos, durante o período, sempre foram superiores às Despesas de Investimento, se bem que, a taxa de cobertura nos anos de 2000 e 2008, fosse menor. Em

2008, as despesas aumentaram em uma proporção maior ao crescimento dos fundos externos.

Este incremento das despesas deveu-se, segundo o Governo no Relatório Sobre os Resultados da Execução Orçamental da Conta Geral do Estado de 2008 "... às diversas ocorrências internas e externas, nomeadamente, cheias, secas, tempestades, queimadas descontroladas, manifestações de xenofobia na África do Sul que provocaram o regresso de 40 mil moçambicanos, manifestações causadas pelo aumento da tarifa dos transportes semi-colectivos, crise da subida do preço do petróleo, alta dos preços dos cereais e acentuação e expansão da crise financeira internacional...".

No que concerne à evolução dos Donativos e Empréstimos recebidos em cada ano destinados ao financiamento do défice do Orçamento do Estado, observa-se do Quadro n.º IX.24 que, no quinquénio 2004-2008, os fundos destinados ao financiamento do défice orçamental tiveram um comportamento oscilante, tendo crescido em 2005, à taxa de 12,2%, a mais alta do período, seguida da de 2007 (3,6%). Em 2006, houve uma queda de 24,3%, e uma quase estagnação em 2008.

Nota-se, ainda, que, no quinquénio, os Donativos têm vindo a aumentar, tendo registado, em 2008, um crescimento de 5,9%, sendo esta a menor taxa de todo o período, embora o valor absoluto registado tenha sido o mais elevado do quinquénio.

Em relação aos Empréstimos Externos, ao longo do quinquénio, verificou-se um comportamento oscilante, tendo registado um decréscimo de 15,5%, em 2008, para o qual os Acordos de Retrocessão contribuíram com maior peso (23,9%).

Em 2008 os Donativos participaram em 73,6%, do total do financiamento, contrariamente ao ano passado que foi de 68,6%. Este facto deveu-se, com maior peso, aos Donativos para Projectos, que atingiram 43,9% de variação positiva, em 2008.

Ainda no mesmo ano, os Empréstimos Externos contribuíram com 25,3%, do total do financiamento, peso inferior ao registado em 2007 (30,1%). No que concerne aos Empréstimos Internos, estes participaram em 1,1% no exercício em análise.

Quadro n.º IX.24 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos

(Em mil Dólares)

DESIGNAÇÃO	2004		2005		Var % 05/04	2006		Var % 06/05	2007		Var % 07/06	2008		Var %	
	Valor	Peso	Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso		Valor	Peso	08/07	08/04
DONATIVOS	462.528	33,4	491.748	31,6	6,3	700.358	57,7	42,4	851.842	68,6	21,6	902.368	73,6	5,9	95,1
Para Projectos	225.642	16,3	248.210	16,0	10,0	312.659	26,6	26,0	497.718	40,8	59,2	538.169	43,9	8,1	138,5
Não Consignados	236.887	17,1	223.515	14,4	-5,6	366.322	31,1	63,9	338.650	27,8	-7,6	347.877	28,4	2,7	46,9
Acordos de Retrocessão	0	0,0	20.024	1,3	--	21.377	1,8	6,8	15.475	1,3	-27,6	16.322	1,3	5,5	--
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	364.917	26,3	302.036	19,4	-17,2	354.271	30,1	17,3	367.264	30,1	3,7	310.495	25,3	-15,5	-14,9
Para Projectos	192.751	13,9	232.207	14,9	20,5	180.238	15,3	-22,4	158.069	13,0	-12,3	142.699	11,6	-9,7	-26,0
Não Consignados	119.449	8,6	69.829	4,5	-41,5	119.788	10,2	71,5	111.646	9,2	-6,8	93.542	7,6	-16,2	-21,7
Acordos de Retrocessão	52.717	3,8	32.817	2,1	-37,7	54.244	4,6	65,3	97.549	8,0	79,8	74.254	6,1	-23,9	40,9
EMPRÉSTIMOS INTERNOS	557.972	40,3	760.512	48,9	36,3	122.135	10,4	-83,9	--	--	--	13.726	1,1	--	-97,5
Títulos da Dívida Pública	557.972	40,3	760.512	48,9	36,3	122.135	10,4	-83,9	--	--	--	13.725	1,1	--	-97,5
Total	1.385.418	100	1.554.296	100	12,2	1.176.764	100	-24,3	1.219.107	100	3,6	1.226.589	100	0,6	-11,5

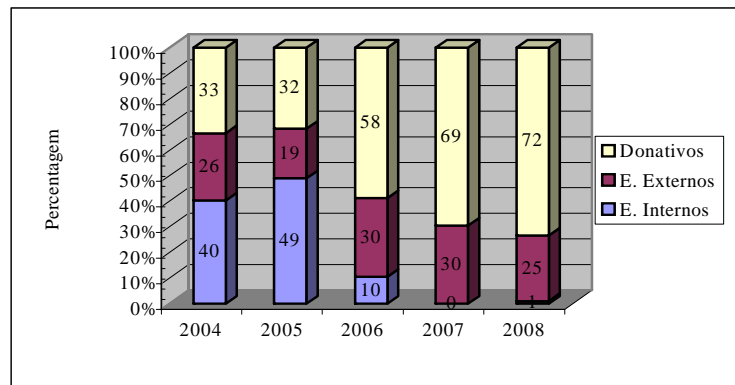
Fonte: Mapa 24 da CGE de 2004 e Mapa II-6 da CGE

Por sua vez, os Empréstimos Externos evoluíram de um modo oscilante, no quinquénio, tendo registado um decréscimo, de 364.917 mil Dólares para 302.036 mil Dólares, de

2004 para 2005. Nos dois últimos anos, cresceram, tendo atingido, em 2007, o montante de 367.264 mil Dólares. O crescimento verificado em 2007 deveu-se ao incremento registado nos Acordos de Retrocessão, na ordem de 79,8%. No exercício em análise, registou-se um decréscimo de 15,5%, situando-se em 310.495 mil Dólares.

Seguidamente, apresenta-se o gráfico da Evolução dos Donativos e Empréstimos.

Gráfico n.º IX.5 – Evolução dos Donativos e Empréstimos Externos e Internos



Fonte: Mapa II-6 da CGE (2004 - 2008)

Do gráfico acima, verifica-se que os donativos têm vindo a representar uma parte sempre crescente, no período de 5 anos em análise, no total dos fundos que financiam o défice, tendo passado de 33%, em 2004, para 72%, em 2008. Também do gráfico, verifica-se a diminuição do recurso ao crédito interno no mesmo período.

No que tange aos Donativos, verifica-se que os mesmos registaram um forte incremento nos últimos três anos, alcançando, em 2008, o valor de 902.368, mil Dólares, o mais alto do período analisado.

No que concerne à entrada dos Donativos e Empréstimos Externos registada nos três últimos anos, observa-se que os valores previstos para Ajuda Externa no Programa de Redução da Pobreza Absoluta (PARPA II) mostram-se significativamente inferiores aos da sua realização.

Em 2006, a Ajuda Externa foi de 1.054.629 mil Dólares, superando o valor previsto no PARPA II, que foi de 899.200 mil Dólares. Em 2007, a Ajuda Externa que se cifrou em 1.219.106 mil Dólares, foi largamente superior em relação ao montante de 928.400 mil Dólares previsto no PARPA II e no ano em análise com 1.212.863 mil Dólares em relação a 944.600 mil Dólares calculados no mesmo documento, ou seja, 29,9% superior ao previsto para esse ano.

Refira-se que o PARPA II prevê que o montante para as despesas anuais para este programa se situe na ordem de 950 milhões de Dólares, no período de 2008 a 2009. Isto reflecte o peso elevado da ajuda externa nos recursos do Estado.

Da análise do Quadro n.º IX.25, a seguir, verificam-se divergências nos valores inscritos do financiamento do Défice (Donativos e Empréstimos Externos). Comparando o Mapa I - Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado e o Mapa II-6 – Donativos e Empréstimos Externos, por Fontes e Modalidades, com o Mapa II-5- Financiamento do Défice, verifica-se o montante de 1.509.436 mil Meticais, dos quais 726.401 mil Meticais, correspondem a Donativos (Contravalores não Consignados) e, 783.035 mil Meticais, relativos a Empréstimos Externos (Contravalores não Consignados).

De seguida, apresenta-se o quadro elucidativo da diferença existente entre o Mapa I e o Mapa II-5 da CGE de 2008.

Quadro n.º IX.25 – Défice do Orçamento (Donativos e Empréstimos Externos)

(Em mil Meticais)

Donativos	Mapa I	Mapa II-5	Diferença
		23.010.372	23.736.773
Contravalores Não Consignados	8.870.855	9.597.256	726.401
Contravalores Consignados a Projectos	14.139.517	14.139.517	0
Empréstimos Externos	7.917.635	8.700.670	384.182
Contravalores Não Consignados	2.385.329	3.168.364	384.182
Contravalores Consignados a Projectos	5.532.306	5.532.306	0
Total	30.928.007	32.437.443	1.110.583

Fonte: CGE de 2008

À semelhança do ano de 2007, esta diferença é explicada no rodapé do Mapa II-5 pelos “...saldos existentes no início e fim do exercício, nas diversas contas de financiamento externo”. Este procedimento, contraria o disposto no n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que dispõe que a CGE deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira.

9.6. – Receitas de Alienação de Empresas

9.6.1 - Empresas Seleccionadas no Exercício Económico de 2005 - 2007

Dando continuidade ao trabalho iniciado em anos anteriores, foram analisados os movimentos de fundos patentes na conta bancária de privatizações, titulada pela DNPE, com o objectivo de avaliar o grau de cumprimento das obrigações assumidas pelos adjudicatários no processo de privatização.

Assim, segundo o preconizado no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se integralmente paga a dívida para com o Estado, dos adjudicatários nacionais e gestores, técnicos e trabalhadores que, à data da publicação do decreto, tenham efectuado pagamentos equivalentes a 75% ou mais, do valor da adjudicação.

Igualmente, para os adjudicatários que ainda não tenham pago o montante igual ou superior a 75% do valor de adjudicação, a dívida considerar-se-á regularizada quando, no período de 24 meses a contar de 10/07/06, data do início da vigência do diploma (artigo 4), os pagamentos efectuados completem o equivalente a 75% do valor da adjudicação.

Apresentam-se, de seguida, o Quadro n.º IX.26, com o detalhe das empresas alienadas que constituíram a amostra nas auditorias à DNPE, relativamente aos exercícios de 2005 e 2006, sobre as quais o Tribunal procedera ao acompanhamento dos seus pagamentos, efectuados em 2007.

Dos 19 processos de empresas privatizadas fornecidos pela DNPE, nas auditorias realizadas no âmbito das CGE’s de 2005 a 2007, constatara-se, no Quadro n.º IX.26, que somente 8 adjudicatários, Intermecano – Garagem LM, Lomaco – Unidade de Produção de Citrinos de Umbelúzi, Hotel Tamariz, Carpintaria Beirense, ENAFRIO - Empresa Nacional de Refrigeração e Climatização, Equitec – Armazém D7, Unidade V e Unidade de Desenvolvimento da Região de Lioma – UDARLI tinham efectuado pagamentos, em 2008.

Quadro n.º IX.26 – Situação das Empresas Alienadas

N.º	Empresa	Adjudicatário	Valor da Alienação		Ano	Valor Pago		Ano	Saldo	
			USD	mil Meticais		USD	mil Meticais		USD	mil Meticais
1	Boror Agrícola, SARL - Zambézia	Gestores Técnicos e Trabalhadores (GTT'S)	735.294	8.468	1997	--	--		735.294 a)	8.468 a)
2	Intermecano Industrial, SARL - Garagem LM	Wing Koon, Lda.	147.470	3.542	2004	--	2.016	2008	--	1.167
3	Fábrica de Doces e Chocolates Aliança	Home Center, Lda.	1.050.000	19.483	2005	1.050.000	19.483	2008	0	0
4	Lomaco - Unid.Prod.Cit.Umbelúzi	Moç.Citrinos Lda. e Deutsche I. Entwick.	1.676.000	38.933	2002	1.676.000	38.933	2008	0	0
5	Mecanagro da Zambézia	CAME - Casas melhoradas	--	3.064	1999	--	440	2002	--	2.655
6	EMOCHÁ - Unidade 11 - Zambézia	MOZIP, Lda.	90.000	1.173	1999	9.000	117	2001	81.000	1.055
7	Hotel Tamariz	Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Lda. (SOTUR)	895.100	20.095	2001	--	4.710	2008	--	15.385
8	VULMOC - Vulcan. de Moçambique	REMA - Recauchutagem de Moçambique	755.000	8.424	1996	--	4.749	2007	--	3.675
9	EMOCHÁ - Unid.Prod. G8, G9 e G10	Companhia Agrícola João F. Dos Santos, SARL	1.660.213	18.385	1996	330.212	3.657	1996	1.330.001	14.728
10	EMOCHÁ - Unid. de Prod. G12	Carlos Mexicano	667.500	7.832	1997	66.800	--	1997	600.700	--
11	METECNA - Beira	FERPINTA Moç.SARL	2.000.000	23.034	1997	1.350.000	--	1997	650.000	--
12	Carpintaria Beirense	Abílio Manuel Dias Costa	105.500	2.701	2006	12.114	307	2008	93.386	2.394
13	Pedreira de Movene	Construções Lalgy, Lda.	102.000	2.707	2006	10.200	256	2006	91.800	2.451
14	ENAFRIO - Emp.Nac. de Refrig. e Climatização	SIR - Comércio Internacional, Lda.	674.000	7.499	1997	--	5.587	2008	--	1.912
15	EMOCHÁ G4 e G6 - Milange	Aberfoyle Tea State, Lda. -Chazeiros de Moç, Lda.	2.600.000	29.008	1996	260.000	3.025	1998	2.340.000	25.983
16	Construtora Integral de Sofala	Wing Koon, Lda.	220.000		2006	--	--		--	220.000
17	Equitec - Armazém D7, Unidade V	Chizingo Comércio Internacional, Lda.	240.168	2.768	1997	--	2.358	2008	#VALUE!	410
18	Unidade de Desenvolvimento da Região do Lioma -UDARLI	Grupo Ibrahim Hassan	--	1.650	1997	--	1.326	2008	--	324
19	Cinema Charlot	Adam Issa Filmes	300.000	4.799	2000	--	3.600	2007	--	1.199
Total			13.918.245	203.565		4.764.326	90.564		#VALUE!	293.339

Fonte: Departamento de Coordenação de Gestão

a) A empresa Boror foi alienada aos gestores, técnicos e trabalhadores (GTT's), os quais ainda não efectuaram qualquer pagamento

Amostra	Pagamentos		
	Concluídos		Não Concluídos
	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	
19 Empresas	5	2	12
Percentagem	26,3	10,5	63,2

Fonte: DNPE

As empresas Boror Agrícola, SARL – Zambézia e Emochá – Unidade G12, pagaram, apenas, a prestação inicial, facto ocorrido há mais de 9 anos. Apesar de os termos legais e contratuais o permitirem, o Governo ainda não accionou os mecanismos visando a cobrança coerciva dos valores em dívida.

Salienta-se, ainda, a existência de adjudicatários que estão em situação de incumprimento há mais de 8 anos, designadamente, Mecanagro, as empresas Emochá Unidade 11, G4, G6, G8, G9, G10 e G12.

Relativamente a estas questões, o Governo, em sede do contraditório, informou que “...iniciou com o processo de notificação de adjudicatários devedores, com vista à regularização das dívidas, acompanhadas de um plano de reprogramação do prazo de pagamento, nos termos previsto no art.º 2 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho”.

Esta informação não foi disponibilizada no decorrer da auditoria. Também não foram anexadas ao documento do contraditório as cópias das notificações enviadas, pelo que não é possível aferir esta afirmação do Governo.

Das 19 empresas seleccionadas, um total de cinco, que correspondem a 26,3%, tinham concluído os seus pagamentos, dentro do prazo, à luz do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, dois, equivalentes a 10,5%, tinham concluído fora do prazo e doze (63,2%), não tinham, ainda, concluído os pagamentos.

9.6.1.2 - Empresas Seleccionadas no Exercício Económico de 2008

No mesmo âmbito, e para dar continuidade aos trabalhos já realizados em anos anteriores na DNPE, para o exercício de 2008, foram seleccionadas outras 13 empresas, com o objectivo de proceder-se ao levantamento da situação dos seus processos, os movimentos reflectidos na conta Privatizações, bem como o grau de cumprimento das cláusulas contratuais.

Apresenta-se, a seguir, o quadro das receitas de alienação das empresas tomadas como amostra.

Quadro n.º IX.27 – Situação das Empresas Alienadas

N.º	Empresa	Adjudicatário	Valor da Alienação		Ano	Valor Pago		Saldo
			USD	mil Meticais		Ano	mil Meticais	
1	Serração Fernando Raúl da Silva	Arcadarte, Lda.	242.000	2.993	1998	2.244	2008	748
2	Sociedade Comercial Ítalo - Moçambicana, E.E-Sovital, Beira	Somotor, SARL	430.000	4.952	1997	3.714	2008	1.238
3	Armazem n.º 1 da Anfrena - Maputo	Gestão, Lda.	300.000	3.612	1998	2.709	2008	903
4	Fábrica de Refrigerantes de Tete	Karamchand	160.000	4.114	2007	3.085	2008	1.028
5	LOMACO-Unid. Prod. Metuchira a)	Aruângua Agro-Industrial, Lda.	600.000	13.560	2001	10.170	2008	3.390
6	Pensão Império	Paulo João Manuel Portela	231.013	3.422	2003	2.759.847	2003	-2.756.425
7	Oficinas e Armazéns da Ex-EMOCHÁ	Sociedade de Controlo de Participações Financeiras, SARL - SCI	--	3.400	2001	2.584	2008	816
8	Hotel Tropical Nampula	Sociedade Complexo de Nampula	--	19.187	2001	14.387	2008	4.801
9	Auto Diesel da Maxixe	Somotor, SARL	45.000	698	2000	523	2007	174
10	FRIGO-Entrepoto Frigorífico da Matola	Gestores Técnicos e Trabalhadores	--	1.379	1999	600	2008	779
11	Unidade Prod.Gado de C. Changalane (Ex-LOMACO)	Sociedade Pecuária de Umbeluzi	--	5.738	2004	1.277	2007	4.461
12	Equitec E.E.- Unidade V Armazém 1 Maputo a)	Modas e Confeções Nazir	246.500	2.743	1997	2.067	2008	675
13	Acampamento Turístico da Ponta d'Ouro a)	HGC (LUBOMBO), Lda.	800.000	18.876	2003	14.157	2008	4.719
Total			3.054.513	84.673		2.817.365		575.296

Fonte: Departamento de Coordenação de Gestão

a) Pagaram 75% após o término da vigência do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

Seguidamente, efectua-se a análise das empresas acima citadas:

1) Serração Fernando Raúl da Silva

Esta empresa do ramo mobiliário, localizada na Rua 2 da Manga, talhões números 165 e 184, na Cidade da Beira, foi adjudicada (por concurso público) por Despacho do Ministro de Indústria, Comércio e Turismo, de 7 de Dezembro de 1998, em 100% do seu património à Arcadarte, Lda., por USD 242.000 equivalentes a 2.992.572 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

Em 24 de Fevereiro de 1999, o adjudicatário pagou a prestação inicial, de 304.149 Meticais e apenas em 14 de Junho de 2008 efectuou um pagamento de 1.940.281 Meticais, creditados na conta Privatizações.

Assim, por já ter pago um total de 2.244.430 Meticais correspondente 75% do valor da adjudicação, considera-se a dívida efectivamente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

2) Sociedade Comercial Ítalo - Moçambicano, E.E. - SOVITAL, Beira

Esta empresa do ramo de automóveis, sita na Rua da Companhia de Moçambique, na Cidade da Beira, em 3 de Dezembro de 1997, foi adjudicada, através de um concurso público, por Despacho do Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, em 100% do seu património, a favor da Somotor, SARL, por USD 430.000, equivalentes a 4.952.310 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

Em 4 de Abril de 1998, o adjudicatário pagou a prestação inicial, de 544.281 Meticais, de acordo com o processo facultado à equipa do Tribunal. A prestação seguinte, de 1.918.081,62 Meticais, foi regularizada em 10 de Janeiro de 2002, através de um encontro de contas que consistiu no fornecimento de 4 tractores com os respectivos atrelados e retenção da margem de comercialização, no valor correspondente à prestação, no âmbito do concurso especial n.º 14/01/03, no valor de USD 110.562.

A 5 de Janeiro de 2008, foi creditado na conta Privatizações, o valor da última prestação, 1.251.870 Meticais, que somados aos pagamentos anteriores, perfaz 3.714.232 Meticais, correspondentes a 75% do valor da adjudicação. Assim, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida integralmente paga.

3) Armazém n.º 1 da ANFRENA

As instalações desta empresa de transporte marítimo, sita na avenida Mohamed Siad Barre, n.º 338, na Cidade de Maputo, foram adjudicadas, através de um concurso restrito, em 30 de Novembro de 1998, à Gestão, Lda., por USD 300.000 equivalentes a 3.612.300 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

Em 30 de Setembro de 1998, o adjudicatário pagou 361.230 Meticais correspondentes a 10% do valor de adjudicação, tendo a última prestação no valor de 2.347.995 Meticais, sido paga, em 29 de Maio 2008, por crédito na conta Privatizações, totalizando 2.709.225 Meticais, que representam 75% do valor da adjudicação. Assim, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida integralmente paga.

4) Fábrica de Refrigerantes de Tete

Esta empresa de bebidas, localizada na estrada do Aeroporto, na Cidade de Tete, foi adjudicada (por concurso público), em 7 de Julho de 2007, em 100% do seu património, a favor de Karamchand, Lda., por USD 160.000, equivalentes a 4.113.600 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

Em 6 de Julho de 2007, o adjudicatário pagou a prestação inicial, de 1.186.224 Meticais e em 27 de Junho de 2008, a prestação seguinte no valor de 1.748.160 Meticais, por crédito na conta Privatizações, tendo, em 3 de Julho do mesmo ano efectuado o pagamento de 151.000 Meticais, o que totaliza 3.085.384 Meticais, os quais correspondem a 75% do valor da adjudicação. Assim, considera-se a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

5) LOMACO - Unidade de Produção de Metuchira

Esta unidade agrícola, localizada no Distrito de Nhamatanda, em Sofala, foi adjudicada (por concurso público), em 14 de Dezembro de 2001, em 100% do seu património, a Aruângua Agro-Industrial, Lda. – Zaide Mohamed Aly, por USD 600.000, equivalentes a 13.560.000 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

A prestação inicial, de 1.356.000 Meticais foi paga em 10 de Maio de 2002, e a seguinte, de 8.814.000 Meticais, em 30 de Outubro de 2008, por crédito na conta Privatizações. Os pagamentos efectuados totalizam 10.170.000 Meticais, que representam 75% do valor da adjudicação. Ainda que a regularização tenha ocorrido após o término da vigência do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, a entidade considerou a dívida integralmente paga. Contudo, legalmente, a dívida ainda existe.

6) Pensão Império

Esta empresa, localizada no cruzamento da Rua das Mahotas e Avenida Ho Chi Min, na Cidade de Maputo, foi adjudicada em 3 de Abril de 2003, em 100% do seu património, a Victorino Jorge Cabrita, por USD 231.013, equivalentes a 3.422.191 Meticais, como compensação pela apropriação indevida de 33,33% da sua quota na Sociedade Exploradora de Trabalhos Aéreos, Lda. – SETA. Esta empresa aérea foi alienada a terceiros, alegadamente, por presunção de abandono por Victorino Jorge Cabrita, tendo este, após apresentar a reclamação, sido compensado com o património da Pensão Império.

A prestação inicial, no valor de 873.437 Meticais, foi regularizada em 23 de Setembro de 2003, através de um encontro de contas. Em 2008, o adjudicatário efectuou seis pagamentos que somaram 1.886.410 Meticais, o que totalizou 2.759.847 Meticais, correspondentes a 81% do valor da adjudicação. Consequentemente, a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

7) Oficinas e Armazéns da ex-EMOCHÁ

As instalações desta unidade agro-industrial, localizadas em Gúruè, na Zambézia, foram adjudicadas, em 31 de Março de 2001, à Sociedade de Controlo de Participações Financeiras, SARL – SCI, por 3.400.000 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

A prestação inicial, de 374.000 Meticais, foi paga em 13 de Setembro de 2006 e a seguinte, de 2.210.000 Meticais, em 16 de Abril de 2008, totalizando 2.584.000 Meticais, correspondente a 76% do preço da alienação. Em consequência, considera-se a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

8) Hotel Tropical Nampula

Este estabelecimento hoteleiro, situado na Rua Macombre n.º 1, na Cidade de Nampula, foi adjudicado (por concurso público), em 22 de Maio de 2001, à sociedade Complexo Tropical de Nampula, pelo valor de 19.187.016 Meticais, acrescidos de 1% de despesas de praça.

A prestação inicial, de 5.071.179 Meticais foi paga em 3 de Abril de 2001 e a seguinte, de 9.315.331 Meticais, em 22 de Janeiro de 2008, totalizando 14.386.511 Meticais,

correspondente a 75% do valor da adjudicação. Assim, considera-se a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho.

9) Auto Diesel da Maxixe

Vocacionada à venda de acessórios para automóveis, esta empresa localizada na Cidade da Maxixe, Província de Inhambane, foi alienada, em 11 de Setembro de 2000, à Somotor, SARL, por USD 45.000, correspondentes a 697.950 Meticais, acrescidos de despesas de praça.

O adjudicatário pagou, inicialmente, 79.875 Meticais, por crédito na conta Privatizações, datado de 26 de Fevereiro de 2001.

A última prestação, de 443.588 Meticais, foi paga em 28 de Dezembro de 2007, por crédito na conta Privatizações, totalizando, assim, 523.463 Meticais, correspondentes a 75% do valor da adjudicação. Deste modo, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, considera-se a dívida integralmente paga.

10) FRIGO- Entrepasto Frigorífico da Matola

Localizada na Cidade da Matola, a empresa foi objecto de alienação de 10% das acções representativas do capital social da Matola Cargo Terminal, SARL, em 6 de Setembro de 1999, a favor dos gestores, técnicos e trabalhadores (GTT's) da antiga FRIGO, organizados na sociedade GESPAR - Gestão de Participações, SARL, pelo preço global de 1.378.808 Meticais.

Dos 39 GTT's que compõem a sociedade, apenas 5 pagaram as respectivas dívidas, nos termos do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, tendo estes, desembolsado, no dia 8 de Julho de 2008, o montante global de 599.534 Meticais, correspondentes a 75% do valor da adjudicação.

Até ao término da auditoria, os restantes 34 accionistas da GESPAR, SARL continuavam sem amortizar os montantes da adjudicação. Segundo o Presidente do Conselho de Administração desta sociedade, todos os sócios têm estado a auferir os dividendos das respectivas participações, pelo que não se justifica que 10 anos após a alienação da Frigo, haja sócios da GESPAR, SARL com dívidas por amortizar.

Assim, esta sociedade deve ao Estado 779.274 Meticais, acrescidos, de juros de mora, numa situação em que não se justifica a existência desta dívida, uma vez que os respectivos adjudicatários têm estado a tirar dividendos, sem que para tal tenham feito qualquer investimento.

Em resposta a estas questões, o Governo, em sede do contraditório, informou que *“...de facto, os 34 accionistas da GESPAR, SARL, se encontravam em situação de devedores, aquando da realização da auditoria na DNPE. No entanto, considera-se o valor integralmente pago, conforme se pode constatar do Recibo n.º 53/RE/09, de 23 de Junho, no montante de 579.428,78 Meticais. De referir que neste acordo, não foram previstos juros de mora”*.

11) Unidade de Produção de Gado de Corte de Changalane (ex-LOMACO)

Esta unidade, dedicada à actividade pecuária, localizada no Distrito da Namaacha, província de Maputo, foi adjudicada em 20 de Outubro de 2004, em 100% do seu

património, através de concurso público, à Sociedade Pecuária do Umbeluzi, no montante de 5.737.810 Meticais, acrescidos de despesas de praça.

Sublinhe-se que o adjudicatário deve proceder ao pagamento do valor da alienação em 10 anos, sendo 2 de período de graça.

A prestação inicial, de 631.159 Meticais, foi paga em 18 de Março de 2005, por crédito na conta Privatizações, e a seguinte, de 645.503 Meticais, em 2 de Novembro de 2007.

A prestação seguinte deveria ter sido paga em Outubro de 2008, facto que não sucedeu até ao término da auditoria realizada por este Tribunal no mês de Maio.

No que concerne a esta questão, o Governo esclareceu que “...*de facto a empresa encontra-se em incumprimento. Terminada a vigência do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, procedeu-se à notificação do adjudicatário, tendo sido este o procedimento adoptado em relação aos adjudicatários que se encontravam na mesma situação*”.

Relativamente a esta afirmação do Governo, não foi anexada a cópia da referida notificação, que permitiria aferir o declarado.

12) Equitec E.E. - Unidade V, Armazém 1 Maputo

Empresa de importação, comercialização e assistência aos equipamentos industriais, localizada na cidade de Maputo, foi adjudicada em 8 de Abril de 1997, em 100% do seu património, através de concurso público, à Modas e Confecções Nazir, pelo preço de USD 246.500, correspondentes a 2.742.559 Meticais, acrescidos de despesas de praça.

A prestação inicial, de 258.978 Meticais, e a seguinte, de 36.309 Meticais, foram pagas em 13 de Agosto de 1997, segundo o Recibo n.º 88/Se/97. Há uma divergência entre o valor apresentado na Ficha de Recolha de Dados (258.978 Meticais) e o constante do recibo acima referido (286.404 Meticais).

A última prestação, de 1.772.007 Meticais, foi paga em 29 de Agosto de 2008, por crédito na conta de Privatizações. Os pagamentos efectuados totalizaram 2.067.294 Meticais, correspondentes a 75,4% do valor da adjudicação. A entidade considerou a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, apesar de a última prestação ter sido paga após o término da vigência do diploma supracitado.

13) Acampamento Turístico da Ponta d’Ouro

Esta estância turística localizada na Ponta d’Ouro, no Distrito de Matutuíne foi objecto de adjudicação de 70% do seu património, por despacho de 26 de Março de 2003, a favor de HGC (LUBOMBO), Lda., pelo valor de USD 800.000, correspondentes a 18.876.000 Meticais, acrescidos de despesas de praça.

O adjudicatário pagou 10% do valor da adjudicação (1.887.600 Meticais), em 13 de Junho de 2003.

A última prestação, de 12.269.400 Meticais, foi paga em 26 de Novembro de 2008, por crédito na conta de privatizações. Assim, os pagamentos totalizaram 14.157.000 Meticais, correspondentes a 75% do valor da adjudicação. A entidade considerou a dívida integralmente paga, à luz do disposto no artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, apesar de a última prestação ter sido paga após o término da vigência do diploma supracitado.

Resumo das Constatações

No geral, dos 13 processos das empresas privatizadas fornecidos pela DNPE, nas auditorias no âmbito da CGE de 2008, constata-se, no Quadro n.º 7, que 11 adjudicatários (84,6%), pagaram integralmente as suas dívidas no âmbito do artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho. Contudo, três adjudicatários (23,1%) completaram os pagamentos dos 75% do valor de adjudicação após o término da vigência do instrumento legal supracitado, tendo, mesmo assim, beneficiado das vantagens dadas por aquele diploma.

Salienta-se, ainda, a existência de dois adjudicatários (Unidade de Produção de Gado de Corte de Changalane – ex-LOMACO e Entrepasto Frigorífico da Matola - FRIGO) que têm prestações em atraso, mas o Governo não accionou os instrumentos legais e contratuais para obrigar os adjudicatários a honrarem os seus compromissos.

Das 13 empresas seleccionadas, um total de oito, que correspondem a 61,5%, terminaram os seus pagamentos dentro do prazo fixado pelo artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, três, correspondentes a 23,1%, finalizaram-nos fora do prazo e dois, correspondente a 15,4%, não os concluíram.

No que concerne ao facto de a DNPE ter considerado que as dívidas pagas após 10 de Julho de 2008 estão integralmente pagas à luz do artigo 3 do Decreto n.º 23/2006, de 10 de Julho, o Tribunal Administrativo considera que houve violação do princípio da legalidade, pois os actos emanados por aquela entidade deveriam estar em conformidade com a lei, de harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 4 das Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, aprovadas pelo Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro.

Quadro n.º IX.28 – Ponto de Situação das Empresas

Amostra	Pagamentos Concluídos		Não Concluídos
	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	
13 Empresas	8	3	2
Percentagem	61,5	23,1	15,4

Fonte: DNPE

É de referir que, dos processos de adjudicação fornecidos ao Tribunal Administrativo, alguns destes carecem de informações relevantes, tais como comprovativos dos diversos pagamentos, situação actual do processo, endereço das empresas a serem adjudicadas, data da adjudicação e outras. Entretanto, comparativamente ao exercício de 2007, notaram-se melhorias na instrução e organização dos respectivos processos.